

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.407, que abre no Ministerio da Fazenda credito supplementar á verba — Exercícios findos.

Ministerio da Fazenda — Decretos do 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 do novembro findo e de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria e 18 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 13 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 19 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Dinamarca.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 13 e titulos do 19 do corrente — Circular n. 57 — Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 19 e expediente de 10 e 11 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 4 e expediente de 15 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 18 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 18 e 19 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL — Camara dos Deputados.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PARTEIRA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 2.407—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1896

Abre ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, o credito supplementar de 1:074\$060 á verba—Exercícios findos— para pagamento das etapas a que tem direito o capitão-tenente Tancredo do Castro Jauffret.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida ao Poder Executivo na segunda parte do decreto n. 414, de 12 de novembro ultimo, e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.166, de 17 do dezembro de 1892, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, o credito supplementar de um conto setenta e quatro mil e sessenta réis (1:074\$060) á verba—Exercícios findos—, para pagamento das etapas a que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra e da Fazenda, de 17 de novembro proximo findo, tem direito o capitão tenente da arapada Tancredo de Castro Jauffret, como instructor do Collegio Militar, no periodo decorrido de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1895.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1896, 8.ª da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

#### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados:

O 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes Cesarino Rodrigues Pombo, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O 3º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes Jorge Fiuzzi da Rocha, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### Directoria Geral da Industria

Por decretos de 30 do novembro proximo findo, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, reservando a governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á utilidade e novidade da invenção:

Pela patente n. 2.155, a Huzo Bilgram, norte-americano, engenheiro mecanico, residente em Philadelphia (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores Jules Géraud & Lesere, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta capital, para sua invenção de—machina para fabricar cigarros conicos;

Pela de n. 2.156, a Miguel Velez, brasileiro, engenheiro, residente nesta capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de um novo systema de iluminação por meio de gaz hydrogeno acetylenado ou gaz acetylene hydrogenado comprimido em depositos portateis.

##### Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 11 do corrente, foi concedida ao engenheiro Manoel Francisco Ferreira Corrêa a exoneración que pediu do cargo de engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telographos.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente, concedeu-se *equeatur*, nos termos do § 4º, do art. 12º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, affim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 5ª vara da comarca de Lisboa ás justicas do Estado do Maranhão, a requerimento de Antonio Joaquim Coqueiro Rosariense, para inquirição de testemunhas.

##### Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1896

O Dr. João de Deus da Cunha Pinto, tenente-coronel graduado e inspector do serviço sanitario do corpo de bombeiros desta capital, e os outros officiaes medicos e pharmaceutico do mesmo corpo pelem que lhes seja contado, para todos os effectos, o tempo de serviço gratuito que nelle prestaram.—Em vista do disposto no art. 53, do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, que confere aos officiaes e praças do

dito corpo de bombeiros as isenções, vantagens e regalias concedidas aos da brigada policial desta capital, dentro as petições dos supplicantes, para que tenham elles o direito consagrado no art. 280 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.

##### Directoria do Interior

##### Expediente de 18 de dezembro de 1896

Foram naturalizados cidadãos brasileiros o subdito portuguez Manoel da Silva Novaes, os inglezes David Tomkinson e Alexander Macfarlane, e o allemão Frederico Verthein.

—Accusou-se o recebimento do officio de 25 de novembro findo, com o qual o ministro brasileiro em Bruxellas remetteu não só o boletim do Ministerio do Interior e da Instrução Publica da Belgica, n. 2, deste anno, mas tambem o do serviço de saude e de hygiene, concernente ao mez de agosto ultimo.

—Remetteram-se:

Ao director geral do Instituto Sanitario Federal o boletim do serviço de saude e de hygiene publica, da Belgica, relativo ao mez de agosto ultimo;

Ao director geral da Secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, dos dias 7 a 12 do corrente mez;

Ao presidente da Camara Municipal de Catalão, de accordo com o que solicitou o presidente do Estado de Goyaz, 400 titulos para eleitores federaes.

##### Directoria da Instrução

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 19 de dezembro de 1896.

Sendo a época de exames de que trata o art. 451, paragraho unico, do regulamento de 2 de janeiro de 1891, e complementar de cada anno lectivo, declaro-vos que, não obstante a suppressão dos cursos annexos ás faculdades de direito, devem ser naquella epoca effectuados os mesmos exames, perante mesas compostas do respectivo pessoal docente em disponibilidade.

Saude e fraternidade.— *Alberto Torres.*

Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Identico ao director da Faculdade de Direito do Recife.

##### Requerimento despachado

José Nolden de Almeida Pinto, alumno da 3ª serie juridica da Faculdade de Direito do Recife, pedindo para fazer em março os exames daquela serie conjuntamente com os da 3ª serie social.—Deferido, de accordo com o aviso de 16 de março findo, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

#### Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, na Dinamarca — Secção 3ª — N. 11 — Copenhague, 16 de novembro de 1896.

Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os mappaes e relatório do movimento commercial de importação e exportação, que se effectuou pelos portos deste districto consular no decurso do 3º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade.— A S. Ex. o Sr. general Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, ministro das relações exteriores.— *Estuardo Octaviano.*

Relatorio do Consulado Gerol da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no reino da Dinamarca, sobre o commercio de importação e exportação entre os portos desse reino e os Estados Unidos do Brazil, durante o 3º trimestre de 1896

No decurso do trimestre entraram neste porto, procedentes do portos brasileiros, tres embarcações a vapor estrangeiras arqueando 5.076 toneladas e tendo 150 pessoas de tripulação. Saindo, durante o mesmo periodo, quatro embarcações (tres a vapor e uma a vela) estrangeiras, arqueando 5.461 toneladas, e tendo 162 pessoas de tripulação, como demonstra o mappa n. 1.

Foram importadas directamente do Brazil, durante o trimestre, 18.338 saccas de café, cerca de 1.100.280 kilogrammas, representando essa importação um valor de 550.140\$, e mais 2.050 saccas de cacão, cerca de 123.000 kilogrammas, representando a importação de outro genero brasileiro um valor de 67.650\$000.

Foram exportadas directamente para o Brazil, do porto de Copenhague, os seguintes generos e mercadorias: cimento, 9.000 kilogrammas; licres, 1.399 kilogrammas; manteiga, 112.286 kilogrammas; presuntos, banha de porco e toucinho, 14.336 kilogrammas; varios, 1.000 kilogrammas, representando essa exportação um valor total de 166.962\$000, como demonstram os mapps ns. 1, 3 e 4.

A importação total do café no mercado de Copenhague, durante o trimestre, foi de 48.000 saccas, sendo:

Directamente do Brazil, 18.338 saccas, cerca de 1.100.280 kilogrammas.

Indirectamente do Brazil, 16.564 saccas, cerca de 993.840 kilogrammas.

Café de Java e de outros paizes, 13.098 saccas, cerca de 785.880 kilogrammas.

Valor do café brasileiro importado directa e indirectamente, 1.047.060\$000.

Valor do café de Java e de outros paizes, 628.704\$000.

O preço do café brasileiro foi de 50 óres por 1/2 kilogramma.

Idem do de Java, foi de 80 óres por 1/2 kilogramma.

Teremos fielmente :

Valor total da importação directa e indirecta.....	1.047.060\$000
Idem da exportação.....	166.962\$000
Diferença para mais a favor da importação.....	880.097\$910

Durante o trimestre, seguiram deste porto para o Brazil quatro familias de imigrantes.

Copenhague, 16 de novembro de 1896.—Eduardo Octaviano.

N. 1—Mappa do movimento de navegação entre os Estados Unidos do Brazil e a Dinamarca no 3º trimestre do anno de 1896.

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipag.	Valor importado
Brazilias.....	—	—	—	Em coróas 1.235.580, equivalente a (cambio de 27 d.) 617.790\$000
Estrangeiras.....	3	5.076	150	
Total.....	3	5.076	150	617.790\$000

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipag.	Valor exportado
Brazilias.....	—	—	—	Em coróas 333.924.18 equivalente a (cambio a 27 d.) 166.962\$000
Estrangeiras.....	4	5.461	162	
Total.....	4	5.461	162	166.962\$000

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 16 de novembro de 1896.—Eduardo Octaviano.

N. 2—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontar e fretamento das embarcações no mercado de Copenhague, correspondente ao 3º trimestre de 1896.

CAMBIOS			
DESTINOS	Julho	Agosto	Setembro
Sobre Londres,.....	Por 1. £ 18,13 Kroner	Por 1. £ 18,14 Kroner	Por 1. £ 18,11 Kroner
» Hamburgo ...	100 Rms. 89,00 Kroner	100 Rms. 89,00 Kroner	100 Rms. 89,00 Kroner
» Pariz .....	100 Fres. 72,20 Kroner	100 Fres. 72,17 Kroner	100 Fres. 72,12 Kroner

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	Julho	Agosto	Setembro
Bancario.....	3 1/2 a 4 %	3 1/3 a 4 %	4 a 4 1/2 %
Particular.....	3 1/2 a 4 1/2 %	3 1/2 a 4 1/2 %	4 a 5 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	Julho	Agosto	Setembro
Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro....	35 marcos por metro cubico.		
Santos.....	45	»	»

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 16 de novembro de 1896.—Eduardo Octaviano.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos importados dos Estados Unidos do Brazil nos portos da Dinamarca durante o 3º trimestre de 1896.

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de Alfandega	Quantidade importada	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Café.....	Kilog.	12 1/2 óres por 1/2 kilogram.	1.100.280	50 óres por 1/2 kilogramma.		
Cacão.....	»	8 1/3 óres por 1/2 kilogram.	123.000	Krones 1.10 por 1/2 kilogramma.		

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 16 de novembro de 1896.—Eduardo Octaviano.

N. 4 — Preço corrente a quantidade dos generos exportados da Dinamarca para os Estados Unidos do Brazil durante o 3º trimestre de 1896.

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de Alfandega	Quantidade exportada	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Cimento.....	Kilog.	—	9.000	Kroner	0.037	Banha de porco 1.73.
Licore.....	»	—	1.399	»	2.63	
Manteiga.....	»	—	112.286	»	2.73	
Presunto, etc..	»	—	14.336	»	1.70	
Varios.....	»	—	1.000	Touc.	1.13	

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 16 de novembro de 1896.—Eduardo Octaviano.

**Ministerio da Fazenda**

Por portarias de 18 do corrente:  
 Foram concedidos 60 dias de licença:  
 Ao thesoureiro da Casa da Moeda Antonio Gomes;  
 Ao guarda da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauly, Antonio Guimarães.  
 Foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se achava o administrador das capatazias da Alfandega de S. Paulo, Estado do mesmo nome, Constantino Xavier, todas com vencimentos na forma da lei, e para tratamento de saúde onde lhe convier.  
 — Por titulos de 19 do corrente:  
 Foi nomeado o cartorario da extincta Thesouraria da Fazenda do Estado de Minas Geraes Ezequiel Antonio de Mello, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;  
 Foi dispensado João Maria de Bittencourt Cidade, do logar de official da Caixa Economica do Estado do Santa Catharina.

Circular n. 57 — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1896.

Tendo o governo determinado a conversão dos *bonus* do Banco da Republica do Brazil, em notas do Thesouro, segundo a lei n. 427, de 9 deste mez, dentro do prazo decorrente desta data até 31 de janeiro de 1897, ordeno aos Srs. delegados fiscaes e inspectores das Alfandegas da União, em confrimação do meu telegramma de hoje, que remetam, desta já, ao Thesouro Federal, onde far-se-ha o troco, todos os *bonus* existentes nas estações publicas federaes.

Outrosim, cumprindo aos portadores dos *bonus* apresentarem-nos ao troco no Thesouro Federal, dentro do referido prazo, findo o qual cessarão os juros, devem os referidos inspectores e delegados fiscaes dar ao assumpto publicidade por editaes e pela imprensa. — Bernardino de Campos.

**Directoria das Rendas Publicas**

*Requerimentos despachados*

Pelo Sr. ministro:

Sully José de Souza, pedindo para effectuar o pagamento de sua patente de major, tendo terminado o prazo de seis mezes de que trata o decreto n. 4.412, de 9 de dezembro de 1869. — Requeira ao Ministerio da Guerra.

D. Margarida de Azevedo Ribeiro, pedindo para ser conservado o preço de 20\$, da casa que occupa na Quinta da Boa Vista. — Indeferido.

Alfredo Carlos da Luz, pedindo que lhe seja cobrado o sello da verba estatuida no § 5, n. 36, do regulamento annexo ao decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893. — Interponha recurso, querendo.

Miguel Rodrigues Peixoto do Valle, alferes da 3ª companhia do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional. — Requeira a Recobedoria.

João Carlos Nepomuceno da Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 22 de setembro ultimo.

Joaquim Ferreira Dias, mestre da officina de serralheiro do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, pedindo para ser dispensado dos direitos e armazenagem das fazendas que trouxe da Europa para sua familia. — Indeferido.

D. Gomes Junior, propondo-se para fornecer uma lancha a vapor á Alfandega de Santos. — Não ha que deferir.

Antonio Borges Castro, pedindo para reentrar, na qualidade de 1º escripturario, para a Fazenda. — Indeferido.

Domingos José Pereira, pedindo para ser considerado como de indios os terrenos de marinhas ns. 151, 181 A e 591, á rua de S. Lourenço em Niteroy. — Proceda-se nos termos do parecer.

*South American Cable Company, Limited*, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 2 do corrente.

*Western & Brazilian Telegraph Company, Limited*, pedindo ordem de isenção de direitos para a Alfandega do Ceará. — Satisfaca as exigencias da lei.

João Duarte de Albuquerque, pedindo por certidão o teor de um officio da Alfandega do Rio. — Indeferido em vista dos pareceres.

D. Rosa Carolina Billio Barbosa, pedindo a expedição de um outro officio ao governo do Estado do Rio, sobre informações. — Em vista dos pareceres não ha que deferir.

Do Sr. director:

Antonio Jo é de Carvalho Camara, reclamando contra o acto que o demittiu de guarda da Alfandega desta Capital. — Requeira ao inspector da Alfandega.

Conde de Nova Friburgo, pedindo licença para vender a Domingos do Oliveira Lopes o dominio util de dous prazos de terra no Corrego d'Antas. — Apresente o titulo de propriedade.

Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos, pedindo por certidão o teor de uma petição de João Fernandes Ribeiro. — A' vista da informação, indeferido.

O mesmo, pedindo nova certidão se está quitos de fóros até o ultimo dia do anno passado. — Apresente o supplicante a certidão anterior, afim de se corrigir o equivoço e requeira á repartição competente, quanto ao pagamento dos fóros.

Diversos negociantes desta praça, pedindo o levantamento da interdicção, imposta ao trapiche Damião, visto já ter prestado fiança o respectivo administrador. — Sellada voltem, querendo.

**RECEBEDORIA**

*Requerimentos despachados*

Dia 17 de dezembro de 1896

Companhia do Seguros Vigilancia. — Restitua-se 242\$000.

Licério Alves de Brito. — Restitua-se a 123\$750.

Manoel Salgado & Irmão. — Reduzam-se a 000\$, o valor locativo; quanto á classificação, não ha que deferir.

Honorio de Carvalho. — Reduzam-se 1:300\$.

Adolpho Nolling. — Inscreva-se.

Alexandre José Rodrigues. — Como se informa.

Empreza Industrial Brasileira. — Averbese, oobrando se o que for devido.

Joaquim Teixeira Pinto & Comp. — Complete o sello do recibõ.

Montenegro, Mendes & Comp. — Satisfacam o despacho de 21 de setembro do corrente.

Manoel Joaquim Alves Machalõ. — Satisfaca a exigencia.

João Black da Silva Brum. — Idem.

Domingos Agrella. — Idem.

Eduardo Baptista Machalõ. — Idem.

João José de Azevedo. — Idem.

Maria Ignez de Lima Guimarães. — Idem.

Gonçalves & Teixeira. — Não ha que deferir.

Manoel Santos Ferreira Braga. — Idem.

Manoel Ferreria Silva Brandaõ. — Idem.

Heas & Huler. — Reduzam-se a 3:000\$000.

Alves Teixeira & Comp. — Elimine-se.

Accacio de Freitas. — Idem.

Alberto & Comp. — Idem.

Luiz Rodrigues Ferreira. — Anulle-se o lançamento pela rua da Gambõa.

Francisco Faria. — Anulle-se o lançamento pela rua Souza Franco.

José Bento de Faria Braga. — Anulle-se.

Josanna Baptista Gomes Fernandes. — Transfira-se.

Caetano Fernandes da Cruz. — Idem.

Joaquim Braz da Cunha. — Idem.

Dia 18

Dias & Corrêa. — Relevados da multa imposta por despacho de 5 de novembro, e averbese a mudança.

Manoel Francisco de Miranda. — Fica multado em 100\$, e prorogado o prazo da lei para pagamento e licença.

Albulas & Cruz. — Proceda-se nos termos da informação.

José de Mattos & Comp. — Satisfaca a exigencia.

José Coutinho. — Idem.

Adolpho Nolling. — Elimine-se.

Adolpho Schmidt, Irmão & Comp. — Averbese a mudança e rectifique-se o lançamento.

Ramos & Sequeira. — Rectifique-se o lançamento nos termos da informação.

Santo Maior & Comp. — Arquivo-se.

Viuva Luiz Bouyer. — Não ha que deferir.

Dr. José Chapot Prevost. — Idem.

Frederico da Cunha Fonseca. — Não ha que deferir, rectificando-se o lançamento, como se informa.

Cypriano Antonio de Lemos. — Transfira-se.

Dia 19

Albino Ribeiro & Martins. — Reduzam-se a 1:500\$, conservando-se a classificação.

Alfred Rocha & Comp. — Rectifique-se o lançamento nos termos da informação do Sr. subdirector.

Guimarães Fontes & Comp. — Reduzam-se a 4:800\$000.

Alfredo Carneiro de Vasconcellos. — Pague os impostos devidos.

D. Manoel Pereira Cardoso Fontes. — Transfira-se, e fica multado em 25\$ o escravidão da 4ª praça, por não ter transcripto no formal o imposto de transmissão.

Guilherme Campello & Comp. — Transfira-se.

Alfredo Lopes Moitinho. — Inscreva-se.

José Francisco de Carvalho. — Mostre-se quitos do corrente exercicio.

Roque & Comp. — Juntem o recibõ.

Viçosa Maciel & Comp. — Satisfacam a exigencia e sellem os recibõs.

Custodio Braga & Filho. — Satisfacam a exigencia.

Gomes Ferreira & Oliveira. — Idem.

M. Chaves & Comp. — Rectifique-se o lançamento para commissario de café.

Dias da Silva & Comp. — Restitua-se a quantia de 88\$600.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados:

O guarda-marinha Damaso Pereira de Novaes para exercer o cargo de engenheiro-alumno do corpo de engenheiros navaes;

Lydio Gonçalves de Abreu, para exercer o logar de flote de 2ª classe da armada, pertencendo á respectiva brigada.

*Requerimentos despachados*

Alberto Pinto dos Reis. — Compareça á secretaria.

Targino da Silva Cunha. — Compareça á secretaria.

Felinto José Camarinha. — Junte os documentos exigidos por lei, para se poder resolver.

Manoel Jesuino da Silva Cravo. — Idem.

Oluf Martin Hoidal. — Idem.

Anders Gustav Eriksen Lagberg. — Idem.

Nicolai Moracs. — Idem.

*Expediente de 10 de dezembro de 1896*

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de o dem afim de que, sejam pagas as dividas do exercicio findos na importância de 694\$350 de que são credores o 1º tenente Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, o enfermeiro naval Antonio de Araujo Penetra, o machinista de 4ª classe Francisco Fernandes de Abreu e sub-ajudante de machinista Frederico Jorge Ferreira (aviso n. 2.337);

Transmittindo os papeis relativos á divida de exercicio findo, de que é credor o

capitão-tenente reformado Roldolpho Ramos Fontes, por differença de soldo que lhe compete, de 19 de julho a fim de dezembro de 1895, afim de que possa realizar-se o competente pagamento (aviso n. 2.334);

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.116, de 31 de setembro de 1895, seja paga a Ferreira Silva & Comp. a quantia de 70:000\$, proveniente das obras de transformação de um dos depositos da extincta Intendencia da Marinha, em depositos de munições metallicas, deduzindo-se dessa quantia a importância de 10 % para caução, de accordo com o respectivo contracto (aviso n. 2.339).

#### —A' Contadoria:

Autorisando a mandar restituir ao ex-marinheiro nacional Moysés Lazaro da Silva o peculio na importância de 57\$700, por elle constituído quando aprendiz marinho da Escola da Bahia;

Approvando não só a minuta do contracto a celebrar com Franklin Alvares para o fornecimento do elemento mineral inexplorativo necessário ao consumo dos pharões, mas ainda a do termo de aditamento ao celebraçom Rodrigo Vianna para o fornecimento de 1.000 correames de armamento Mauser, além dos 3.000 a que se obrigou pelo contracto.

—Ao Quartel-General, declarando que, à vista das informações, resolveu deferir o requerimento em que o sub-ajudante de machinista Miguel Moreira da Silva Junior embareou no vapor *Jaguarão*, no Estado do Rio Grande do Sul, pede permissão para recolher-se a esta capital afim de ser novamente submettido a exame de sufficiencia, visto ter preenchido o interregno da lei.

—Ao chefe do Corpo de Engenheiros Navaes, idem, ter deferido o requerimento em que o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Carlos Alberto Tino da Silva, pediu ser submettido ao exame de sufficiencia exigido pelo regulamento doquelle corpo, devendo a respectiva comissão examinadora ser pelo mesmo chefe nomeada.

—Ao Arsenal do Rio, concedendo aos operarios desse arsenal José Alves de Vasconcellos, Justino Gomes Varella e João Pedro da Cunha a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se à Contadoria.

#### A' Escola Naval:

Declarando, relativamente ao officio em que o cirurgião desse estabelecimento pede a collocação de dous ou mais tanques bem construidos e em boas condições hygienicas fóra do officio — que, de accordo com o director das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital não parece acertada a idéa suggerida pelo referido cirurgião, tanto mais que a construcção solicitada vem acarretar um pequeno dispendio aos cofres publicos;

Autorisando a mandar matricular nessa escola Carlos da Silva Varella, ficando sem effeito a buxa que lhe fora concedida.—Communicou-se à Contadoria.

—A' Capitania das Alagôas, remetendo o aviso n. 2.022, de 18 de novembro ultimo, que plenamente resolve o officio n. 25, de 14 do mesmo mez em que o respectivo capitão do porto consulta sobre a sua ida à cidade de Penedo, afim de proceder ás vistorias requeridas pela Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco, para seus vapores.

#### Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, conforme solicitou, cópia do aviso n. 1.035, de 28 de abril de 1890, relativo à quitação do ex-agente comprador da Intendencia da Marinha José Tavares da Silva Castro.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias para que a Delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com o credito de £ 25, por conta da verba—Eventuales—do exercicio em vigor, afim de indemnizar o Con-

sulado Geral em Lisboa das despesas que fez com a repatriação do commissario José Mariano de Faria Dias.—Communicou-se à referida delegacia, ao citado consulado e à Contadoria;

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando que, não tendo o commissariado applicação a dar ás chaminés e mechas existentes na Directoria de Pharões e que não podem ser utilizadas em consequencia da substituição dos aparelhos de luz dos respectivos pharões, devem ser taes objectos vendidos em hasta publica, mediante as formalidades legais.

—Ao Commissariado Geral da Armada, declarando ter resolvido, em vista do que expoz relativamente à falta de fornecimento de carne verde no dia 17 de outubro ultimo e pelas razões apresentadas pelo respectivo fornecedor, que não lhe seja applicada a multa estabelecida no contracto.

—Ao consul geral do Brazil em Montevideo, declarando que fica approvada a deliberação que tomou não só de autorisar a despesa da alimentação e pousada reclamada pelo mestre Manoel Silvio de Carvalho, quando de passagem da floilha do alto Uruguay, com destino a esta capital, como tambem de incluir a respectiva importância nas contas do mez de novembro proximo findo.

—A' Capitania do Porto do Estado do Piahy, autorisando a mandar vender em hasta publica, em vista do mau estado em que se acha, a lancha a vapor da mesma capitania, com a respectiva caldeira e machina, devendo, porém, observar o disposto no aviso de 30 de junho de 1882.

#### —A' Contadoria, declarando:

Ter resolvido, à vista do que informou, re- levar o negociante Quirino R. Dias do pagamento da multa em que incorreu por não haver assignado o contracto celebraçom em 12 de agosto ultimo para o fornecimento dos medicamentos e drogas, durante o exercicio em vigor;

Que, de accordo com o que informou sobre o requerimento em que o sub-ajudante de machinista Antonio José de Araujo reclamou a gratificação da qual ficou privado durante o tempo de sua prisão, visto ter sido absolvido pelo jury desta capital do crime que lhe fora imputado, deve ser-lhe abonada a gratificação reclamada;

Que, de acordo com a deliberação do Tribunal de Contas acerca dos requerimentos em que Alice Paula e Silva de Carvalho e Olga Cunha de Carvalho reclamam contra o pagamento que lhe foi feito em moeda nacional dos vencimentos de seus finados maridos, referentes ao tempo em que estiveram embarcados no encouraçado *Riachuelo*, em Toulon, quando nessas condições deviam ser satisfeitos em ouro; deve a respectiva importância em moeda-papel ser accrescida da differença de cambio, podendo, nesta conformidade, providenciar para o abono reclamado.

—A' Contadoria, recommendando que providencie para que ao capitão-tenente Eneas Oscar de Faria Ramos seja pago, conforme requereu e de accordo com o disposto no artigo 186 do regulamento anexo ao decreto n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891, o premio de 2:000\$000, em virtude do trabalho que organizou, intitulado «Curs» de manobra do navio.—Communicou-se à Escola Naval.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª secção—N. 2.174 —Em 11 de dezembro de 1896.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Capital —Não se podendo mais levar a effeito a suspensão da fragata *Amazonas*, que se acha submersa nas proximidades da ilha das Encachadas, onde a sua permanencia extorva o trafego do porto, recommendo-vos que façaes destruir com a possível brevidade aquelle casco, depois de retirados todos os objectos que pu terem ainda ser aproveitados.

A' Escola Naval serão entregues a figura de prôa do navio e o mastro do traquete, que alli fareis arvorar, tendo uma placa de metal commemorativa da batalha naval do «Ria-

chuelo», com a seguinte inscripção: «Fragata Amazonas, 11 de junho de 1865—O Brazil espera que cada um cumpra o seu dever».

Recommendo-vos, outrossim, que pela directoria de construcções navaes desse arsenal mandeis promptificar um modelo daquelle navio, em escala conveniente, afim de ser conservado no nosso Museo Naval, ao qual mandareis entregar tambem a roda do lemo do referido navio.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

#### Dia 12

#### Ao Quartel-General:

Autorisando a mandar que sejam dados em despesa ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso os objectos inuteis constantes da relaçom que acompanhou o officio de 21 de outubro ultimo, lavrando-se termo que fica dependendo da approvação da Secretaria do Estado;

Communicando o indeferimento do requerimento em que o 1º tenente Tycho Brahe de Araujo Machado pediu a differença entre o soldo do actual posto e o de 2º tenente, visto na sua promoção não se ter dado a circumstancia de resarcimento de preferença;

#### Declarando:

Que, em vista do parecer do Conselho Naval em consulta n. 7.527, de 4 de setembro ultimo não pode ser attendido o requerimento do commissario Calixto Gaudencio de Abreu pedindo que seja sobrestada a ordem à Caixa Economica para não entregar-lhe as quantias que em caderneta allí tem depositadas, enquanto não forem tomadas as suas contas ou não forem ellas trancadas em processo regular, salvo sendo substituida a respectiva somma por apolices da divisa nacional com as clausulas salutaras;

Que nesta data é nomeado o fiel de 2ª classe José Pires Ferreira para exercer interinamente o lugar de fiel do encouraçado do Commissariado Geral da Armada durante o impedimento do de igual classe Luiz Gomes Henriques, que obteve licença para tratar-se, percebendo o terço da gratificação que perde o licenciado.—Communicou-se à Contadoria e ao Commissariado.

—Ao Commissariado Geral, declarando que convem aguardar o proximo exercicio para a satisfação do theolito e do thermometro pedidos pelo cruzador *Benjamin Constant*.

—Ao presidente da comissão naval na Europa, communicando que o Sr. Vice-Presidente da Republica resolveu nesta data, que os navios que allí se acham em construcção tenham os seguintes nomes, por ordem de promptificação: cruzadores, *Almirante Buryas*, *Amazonas* e *Almirante Abreu*; caçadorpedeiros, *Tinhira*, *Tupy* e *Tamoy*; contracções, *Marechal Deodoro* e *Marechal Floriano*.—Communicou-se ao Quartel General.

A' Contadoria, autorisando a providenciar para que ao capitão de fragata João Antonio Soares Dutra seja paga a gratificação de embarque em paiz estrangeiro, correspondente ao periodo de sua viagem de regresso a este porto, trazendo sob sua direcção e vigilancia 102 praças retiradas do boim do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, onde servia de official immediato.

—Ao Quartel-General, declarando que, conformando-se com o parecer do conselho naval, n. 7.603, de 24 do mez passado, resolveu mandar adicionar ao tempo de serviço do fiel de 1ª classe Barnabé Rodrigues Marques, para os effeitos legais, o periodo decorrido de 1 de junho de 1884 a 25 de setembro de 1890, em que serviu no estabelecimento naval de Itaquí, por nomeação confirmada pelo chefe do extincto corpo de fazenda da armada.

—Ao Ministerio do Exterior, declarando que, por decreto n. 2.402, de 10 do corrente, o governo resolveu annuir a modificação do art. 15 do regulamento anexo ao decreto n. 1.988, de 14 do março de 1895a que será observado de accordo com o acto approved em 10 de junho de 1896, cuja traducção acompanha aquelle decreto.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando haver recommendado ao Arsenal de Marinha

desta Capital, que confecciono modelos dos objectos que forem necessarios á aula de comparecimento do Collegio Militar e rogando providencias para que seja remetida a este ministerio uma relação completa dos mesmos objectos.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro:

Nomeando o mestre das obras de mar José Diogo Cordeiro para ir a Europa acompanhar, sob as ordens do contra-almirante graduado João Candido Brazil, a construcção dos navios encomendados.—Communicou-se ao contra-almirante graduado João Candido Brazil, ao delegado do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria.

Concedendo aos operarios Antonio Jorge Pereira a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao de Pernambuco, communicando o deferimento do requerimento em que José Dornellas da Camara, ex-operario de 2ª classe da officina de carapinas, torneios e poleiros do mesmo arsenal pede sua reintegração nesse lugar.

#### Requerimentos despachados

Horacio de Abreu e Souza Alvares de Barros.—Selle o documento.

Francisco José Vieira, capitão-tenente.—Selle o memorial.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado para o lugar de 2º ajudante da Escola Pratica desta Capital o capitão do 6º batalhão de artilharia Claudio da Rocha Lima.

#### Expediente de 15 dezembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que seja distribuido á Alfandega do Ceará o credito da quantia de 5:177\$000 e á do Pará, o da quantia de 5:905\$174, destinados aquelle ao pagamento ao marechal reformado do Exercito José Angelo de Moraes Rego e este ao pagamento ao general de divisão graduado Joaquim José de Magalhães e ao cirurgião-mór de brigada Euphrosino Pantaleão Francisco Nery, também reformado, tudo proveniente de differença de quotas.—Communicou-se aos inspectores das referidas alfandegas.

—Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os fins convenientes, as cópias autenticas dos decretos de 7 do corrente, promovendo na arma de infantaria ao posto de capitão o tenente do 37º batalhão Adolpho Fernandes Monteiro, e a tenente o alferes Antonio José Fernandes Figueira Junior; e concedendo reforma aos cabos de esquadra João Vicente da Silva e Malaquias Ferreira da Costa, este do 8º e aquelle do 21º batalhão da mesma arma.

—Ao presidente de Tribunal de Contas, providenciando para que seja distribuido á Alfandega de Pernambuco o credito da quantia de 13:725\$250, para occorrer ao pagamento das despesas com o pessoal da rubrica 21—Companhias militares—anullando-se esta quantia no credito existente na Contadoria Geral da Guerra.

Ministerio dos Negocios da Guerra, Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1896.

Tendo o bacharel Francisco Carlos de Araujo Brusque consultado quaes os vencimentos que lhe competem como auditor em diversos conselhos de guerra, cargo para o qual foi convidado pelo commandante da guarnição de Pelotas, manda o Sr. Vice-Pre-

sidente da Republica, por esta secretaria de Estado, declarar ao Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande que o juiz ou advogado que for convidado a exercer taes funções, tem direito, nos termos do disposto no aviso de 28 de março de 1892, á gratificação estabelecida na lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, mas somente nos dias em que funcionarem os ditos conselhos.—Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1896.

O alferes do 37º batalhão de infantaria, João Alfredo de Mello e Silva, alumno da Escola Militar do Estado do Ceará, declarando ter recebido as vantagens de exercicio, relativamente ao tempo em que esteve respondendo a conselho de guerra e ter verificado mais tarde que não foi absolvido unanimemente pelo Supremo Tribunal Militar, consulta si taes vantagens foram percebidas legalmente.

Em solução a esta consulta, que acompanhou o officio n. 275, de 2 de julho ultimo, do Quartel-Mestre General, manda o Sr. Vice-Presidente da Republica, declarar ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará, para os fins convenientes, que, conforme já foi resolvido por diversas vezes, só a absolvição em ultima instancia, por unanimidade de votos, dá direito a indemnização autorizada pelo decreto n. 41, de 11 de junho de 1892, das vantagens perdidas durante o processo, sendo, portanto, irregular o abono feito aquelle official, que só por maioria de votos obteve absolvição, devento a mesma alfandega promover a respectiva indemnização aos cofres publicos, de accordo com o disposto no art. 12 das instruções de 1 de novembro de 1890.—Dionysio E. de Castro Cerqueira.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, mandando apresentar ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, o coronel Antonio Americo Pereira da Silva, afim de alli servir como examinador, conforme pediu o commandante daquella escola.—Communicou-se ao dito commandante.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao Arsenal de Guerra da Capital Federal, uma collecção de brocas do inventor privilegiado Vicente Samartino, para a officina de machinistas do mesmo arsenal, nas condições indicadas no officio do director daquelle arsenal, sob n. 398, que por cópia se remette.—Communicou-se ao referi do director;

Ao 1º, 16º e 38º batalhões de infantaria os artigos constantes de cinco pedidos que se remmettem, rubricados pelo Quartel-Mestre-Genera.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que ao alumno Jovino de Oliveira deve ser contado como tempo de serviço, para todos os effectos, o periodo decorrido de 26 de julho de 1893 a 15 de fevereiro de 1895, em que esteve no exercito e para todos os effectos menos para baixa, o decorrido de 16 do referido mez a 15 de março de 1895, em que frequentou a mesma escola, conforme pediu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-Genera.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando abonar ao Dr. Luiz Carlos Duque Estrada, professor do Collegio Militar, a quantia de 4:000\$, nos termos do disposto no art. 86 do respectivo regulamento, como premio pelo trabalho que apresentou, intitulado—*Noções preliminares de historia natural*.

—A Repartição de Ajudante-Genera:

Fixando os valores da etapa, forragens e ferragens para as guarnições do Estado do Rio Grande do Sul, do seguinte modo, no semestre proximo futuro: Porto-Alegre, etapa 1\$250, extraordinarios nos dias de festa nacional 900 réis e forragem 1\$570; Rio Pardo, etapa 1\$190, extraordinarios 970 réis e forragem 2\$800; Santa Maria, etapa 1\$480, extraordinarios 710 réis; Cacequi, Rosario e Saycan, etapa 1\$280, extraordinarios 820 réis;

S. Gabriel, etapa 1\$280, extraordinario 1\$531, forragem 430 réis, para cada cavallo Alegrete, etapa 1\$510, extraordinarios 1\$935 e forragem 2\$120; S. Borja, etapa 1\$380; extraordinarios 790 réis, forragem 1\$800 Uruguaiana, etapa 1\$190, extraordinario, 1\$280; forragem 2\$000; Rio Grande, etapa 1\$070, extraordinarios 920 réis, forragens 1\$710, ferragem 112 réis para cada cavallo e 94 réis para cada muar; Santa Victoria, etapa 1\$235, extraordinarios 900 réis; Pelotas, etapa 1\$240, extraordinarios 1\$100, forragem 1\$420; Bagé, etapa 1\$110, extraordinarios 550 réis, forragem 2\$100; D. Pedro, etapa 1\$280, extraordinario 910 réis, forragem 3\$470; Quarahy, etapa 1\$640, extraordinarios 1\$240, forragem 2\$110; Santa Anna do Livramento, etapa 1\$730, extraordinarios 1\$760, forragem 1\$920; e Jaguarão, etapa 1\$100, extraordinarios 710 réis, forragem 920 réis.

Declarando:

Ser para o 37º e não para o 29º batalhão de infantaria a transferencia do alferes do 25º José Arthur Peixoto de Vasconcellos;

Sem effecto as transferencias:

Do alferes Francisco Bernardino Pereira, do 19º para o 8º batalhão de infantaria, substituindo a do alferes Antonio Pedro de Arruda do 8º para o 19º.

Da matricula do 2º tenente Leopoldo Ribeiro Aloy S'herer, da Escola Militar da Capital Federal para a do Rio Grande do Sul.

Transferindo:

Para o 23º batalhão de infantaria, o alferes do 6º Arthur Henrique Garcia, e do 16º para o 9º, o alferes Innocencio Pereira Caldas, conforme pediram;

Para a Escola Militar da Capital Federal, a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul, o alferes do 21º batalhão de infantaria Nilo Moreira Guerra.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Permittindo:

Ao alferes do 13º regimento de cavallaria, João Luiz Cablas, gosar nesta Capital a licença em cujo gosso se acha para tratamento de saude, no Estado do Paraná;

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Manoel da Rosa Soares, gosar no Estado da Bahia, o resto da licença em cujo gosso se acha para aquelle fim;

Aos alumnos da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul alferes Carlos Trompowsky Taulois, do 5º regimento de cavallaria, e Constancio Cavalcanti de Albuquerque, do 7º batalhão de infantaria, gosar as ferias do corrente anno lectivo no Estado de Santa Catharina;

Ao cabo de esquadra reformado do Exercito José Ferreira da Costa, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, residir no Estado do Rio Grande do Norte encostado ao 34º batalhão de infantaria, percebendo a mesma vantagem que tem como asylo.

Mandando:

Pôr á disposição do governador do Estado do Rio Grande do Sul, afim de commandar um dos corpos da Brigada Policial do mesmo Estado, o capitão do 3º batalhão de artilharia Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho;

Inspeccionar de saude todos os officiaes e praças incluídas no Asylo de Invalidos da Patria, comprehendidos os que estão residindo nos diversos Estados, com permissão, remetendo-se á Secretaria de Estado os respectivos termos de inspecção com a declaração dos motivos pelos quaes foram mandados alli incluir e das condições em que cada um delles se acha;

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que é de 25 de maio de 1875 e não de 1874, a data do nascimento do alferes do 23º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira, conforme se verifica da certidão de baptismo que se remette.

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos alferes de infantaria João Baptista Rosas e João Paulo da Silva Ribeiro, este do 10º batalhão de infantaria e aquelle do 17º.

#### Licença:

Para tratar de negocios de seu interesse no Estado de S. Paulo, por 45 dias, aos alumnos da Escola Militar da Capital Federal Francisco Baptista da Costa, e da do Ceará, Raphael Monteiro Autran, nesta Capital;

Para passarem as férias do corrente anno lectivo, no Estado da Bahia, ao alumno da escola do Ceará, Americo Monteiro Teixeira da Costa, por 45 dias; onde lhes convier, ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Octavio Sarmento e Adolpho José Moreira, tambem por 45 dias;

Para ir ao Estado das Alagoas, durante o periodo das férias do corrente anno lectivo, ao alumno da escola do Rio Grande do Sul alferes Polycarpo Ferreira Leite.

#### Para tratamento de saúde:

Ao alferes do 14º batalhão de infantaria Plinio Erico da Trindade Gravata, por 60 dias, no Estado do Espirito Santo; e por 90 dias, em prorrogação da com que se acha, ao tenente do 27º da referida arma Philadelpho Leonrto Ferreira Lima, em vista do termo de inspecção a que foram submettidos;

Aos alumnos da Escola Militar da Capital Federal 2º tenentes João Gomes Ribeiro Filho e Manoel Bezerra de Gouveia, sendo a este por 30 dias, no Estado de Pernambuco, e aquelle, por 60 dias, no das Alagoas, tambem em vista dos termos de inspecção por que passaram.

A Repartição de Quartel mestre General, confirmando a approvação dada pelo commandante do 6º districto militar ao contracto celebrado pelo encarregado do deposito do material do Exercito junto a estação de Cacequy, com Fonseca & Comp. para o aluguel, pelo preço de 35\$ mensaes; de uma casa de propriedade desta, afim de servir de quartel ás praças destacadas no referido deposito, podendo o Governo rescindir tal contracto, quando julgar conveniente, ou renovar o nos annos subsequentes, sem alteração de preço.

#### Requerimento despachado

Adolpho Ferreira de Barros da Fontoura. —Selle o documento, que apresenta, com estampilhas da União.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Contabilidade

##### Expediente de 17 de dezembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 12:897\$400, férias dos vencimentos do pessoal empregado no serviço de abastecimento de agua desta capital, em novembro ultimo (aviso n. 3.003);

De 10:630\$, importancia de sete folhas do pessoal da conservação das florestas, estradas e caminhos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de novembro findo (aviso n. 3.004);

De 2:278\$500, fêria, de novembro findo, do pessoal empregado no aterradô de Santa Cruz a Itaguahy. (aviso n. 3.005);

De 34:663\$460, de férias a que tem direito o pessoal empregado na limpeza dos encanamentos e distribuição de agua no mez de novembro findo (aviso n. 3.006);

De 7:315\$750, folha do pessoal empregado no deposito central e officinas da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de novembro findo (aviso n. 3.007);

De 614\$, folha dos vencimentos do pessoal encarregado dos reparos de proprios nacionaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 3.008);

em obras e serviços improvisos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro findo (aviso n. 3.009);

De 6:844\$, folha de novembro do pessoal empregado nos serviços de aguas pluvias, desobstrução de valias, etc. (aviso n. 3.010);

De 320\$, férias do pessoal empregado no mez de novembro, em diversos transportes, effectuados por ordem da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 3.011);

De 12.011\$225, folha de novembro do pessoal empregado nos diversos serviços do novo abastecimento de agua nesta capital (aviso n. 3.012).

#### Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1896

D. Henriqueta Fassheber de Aguiar Pinto Coelho, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido, Antonio Olythio de Aguiar Pinto Coelho, pagador aposentado do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça nesta directoria.

#### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 19 do corrente, concedeu-se garantia provisoria, por tres annos:

A Eduardo José de Souza Proença, brasileiro, negociante, industrial, morador nesta capital, para sua invenção da applicação do antracito á produção do acetyleno e alcool puros, da assimilação desse novo gaz acetylenico com qualquer outro gaz illuminante;

A João Gatell Sola, hespanhol, engenheiro, morador nesta capital, para sua invenção de um apparelho denominado—Telegrapho electro-magnetico systema Gatell.

#### Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1896

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo a approvação da tabella dos dias de partida dos seus paquetes da linha do Espirito Santo e Caravelas, durante o 1º semestre do anno vindouro. —Compareça na Imprensa Nacional, para pagar a respectiva publicação.

#### Directoria Geral de Viação

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Victorino de Paula Ramos, do cargo de fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.

#### Requerimentos despachados

Engenheiros Manoel Lara e Roberto Normenton, concessionarios da Estrada de Ferro de Taubaté ao Amparo. — Compareçam na Directoria Geral de Viação, afim de receberem guia para pagamento do decreto que tem de ser expedido.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 18 do corrente:

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida pelo respectivo director geral, em 6 de novembro ultimo, ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Augusto Antonio Ripper, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram concedidos ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Julio Blanc, 90 dias de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que lhe foi concedida pela mesma repartição, em 26 de novembro proximo passado;

Nos termos do art. 555 do regulamento approvado pelo decreto n. 1.693, de 30 de janeiro de 1894, foi demittido o cidadão Aurelio Flavio de Albuquerque Mello do cargo de telegraphista da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

onerados:

O engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque e Maranhão do logar de ajudante;

Hameterio Fernandes Raposo de Mello do de escripturario;

Luiz Peixoto do de almoxarife; todos da commissão de melhoramentos do porto do Natal.

#### Expediente de 19 de dezembro de 1896

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença do inspector Julio Blanc e do estafeta Antonio Augusto Ripper, ambos da mesma repartição, e fez-se a competente communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

Outrosim communicaram-se á Contabilidade do Thesouro Federal as exonerações do engenheiro-chefe de districto Manoel Francisco Ferreira Corrêa e do telegraphista Aurelio Flavio de Albuquerque Mello, ambos da referida repartição.

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra as necessarias ordens afim de que cesse, a contar de 1 de janeiro proximo, qualquer despeza que porventura seja realisada por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, com a commissão militar que tem por chefe o major do corpo de engenheiros Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, visto achar-se concluida a construcção da linha telegraphica de Passo Fundo a Nonohay, da qual foi incumbida aquella commissão, e não haver verba na lei n. 429, de 10 do corrente, para que continue, a expensas da mesma repartição, a construcção, tambem a seu cargo, da linha de S. Borja a Cruz Alta, passando por São Luiz, Santo Angelo e Palmeiras.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

##### Expediente de 18 de dezembro de 1896

Ao Sr. administrador dos correios de Minas Geraes, communicou-se, em resposta ao officio n. 1.051/1, de 2 de dezembro fluente, que esta directoria aguarda o resultado das pesquisas a que mandou proceder, no sentido de se descobrir o autor de diversas violações feitas em malas de, e para S. José de Tocantins, e bem assim os respectivos processos.

Ao Sr. administrador dos correios do Rio Grande do Sul, recommendou-se, em resposta ao officio n. 360/1, de 16 de outubro do corrente anno, que com toda a urgencia, remetta a esta directoria as peças officiaes do processo relativo á subtracção de uma nota de 10 pesos do Banco Franco Platense, contida em uma carta postada no correio do Rio Grande por Francisco Belfort e destinada a Montevideo.

Por portarias de 18 do corrente:

Foi oxonerado o cidadão Antonio Rangel do cargo de ajudante do agente do correio do Rio Claro, Estado de S. Paulo, como incurso no n. 11 do art. 444 do regulamento vigente.

Foi supprimida a agencia do correio de Mattosinho, no Estado do Espirito Santo.

Foram supprimidas as seguintes agencias: Olhos de Agua do Arcioli e Jequiá da Praia, Estado de Alagoas; Onha, Bomjardim, Pé da Serra, Pará-Merim, Apora, Araçás, Caeteté, Feira da Conceição e Brejões, no Estado da Bahia; Rio Grande, Brejo dos Anjos; Mangaba e Joazeiro, no Estado do Ceará; Dona America, Barra de Itapemerim; Villa do Espirito Santo, Collatina e Accioli de Vasconcellos, no Estado do Espirito Santo; Pangarito, Rio Secco, Scheid, Porto do Velho, Parada do Morro Agudo, Bom Sucesso de Inhauma, S. Francisco de Sá, Chacarinha, Mangueira, Terra Nova, Thomazinho, Andraide Araujo e Atafona, no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro; Santo Antonio do Rio Verde e Villa do Peixe, no Estado de Goyaz; S. João dos Patos e Santo Antonio de Balsa, no Estado do Maranhão; Agua Pé, São Pedro de Escantara, Arraial da Fortuna, Antonio Carlos, Pedra do Sino, Esteios, Redon-

do. S. Caetano, S. José da Varginha, Olegario Maciel, S. G. nçalo do Amarante, Santa Rita, Galho, S. João da Ponte, Imbuiziro, Barauna, Sereno, S. Francisco de Campos, districto de Bocayuva, Bom Retiro, Parapeba, Indayá, Vespasiano, Pedro Leopoldo, Santo Affonso da Alliança, Ponta Alta, General Carneiro, Chaves de Faria, S. Sebastião da Barra, S. João da Fortuna, Fabrica de Tecidos União Lavrense, Teixeira, S. Bartholomeu, Corrego de Cambucy, Passos, Caiçara, Campestre, Celidonio, Santo Antonio do Garatinga, Conceição do Rio Grande, Agua Vermelha, Fortaleza, Santa Rita de Itinga, Camacho, Casa de Telha, Cordoburgo e Mercez de Agua Limpa, no Estado de Minas Geraes; Campo Grande, Vaccaria, Nioac e Barra do Rio dos Bugres, no Estado de Matto Grosso; Umbuzeiro, Pedra Lavrada, Bonito de Santa Fé, Bodocongo, Cruz do Espirito Santo e Mogeiro de Cima, no Estado da Parahyba do Norte; Lucena e Jacaresinho, no Estado do Paraná; Salobro, Gravata Jaburu, Muribeca, Macapá, Cordeiro, Areias, Queimados e Paulista, no Estado de Pernambuco; Altos, no Estado do Piauhy; Parelhas e S. Gonçalo, no Estado do Rio Grande do Norte; Santa Thezera, Ijuhy, Marianna Pimentel e Barão do Triumpfo, no Estado do Rio Grande do Sul; S. Pedro de Alcantara, no Estado de Santa Catharina; Villa Prudente, Hammond, Santa Cruz da Boa Vista, Santa Verediana, Sarandy, Belém, Guayana, Itapararanga, Monte Alto de Jaboticabal, Motuca, Boa Esperança, Santa Cecilia, Campo Alegre, Ararapyra, Serrado, Santa Rosa, S. José de Pitangueiras, Dr. Luiz Miranda Drummont, Eugenio de Mello, Monjollinho, Commendador Guimarães, Bom Jesus do Mattão, Mayrink, Pinhal e Campo Grande, no Estado de S. Paulo; Brejo Grande, Sitio, Campo de Brito, Santa Rosa, Cedro, Aguada e Joboatão, no Estado de Sergipe.

Requerimento despachado

Manoel José Ribeiro da Silva, carteiro rural da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo um mez, sem prejuizo da inspecção de saude ordenada.

Movimento de officios:

Entraram 91 officios, das seguintes procedencias:

Italia.....	24
Districto Federal.....	20
S. Paulo.....	13
França.....	11
Estados Unidos.....	10
Minas Geraes.....	7
Secretaria.....	2
Diversos.....	4

Requerimento..... 91

—Sahiram 36 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	8
Districto Federal.....	5
Diversos.....	4
Minas Geraes.....	2
Rio Grande do Sul.....	2
Roma.....	4
Ministro.....	1
Bahia.....	1
Pernambuco.....	1
Pariz.....	1
Madrid.....	1
Lisboa.....	1
Buenos Aires.....	1
Alagoas.....	4
Parahyba.....	1
Piauhy.....	1
Santa Catharina.....	1

36

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, ao carteiro de 2.ª classe Herculano Coimbra, para tratar de sua saude.

—Por acto de 19 do corrente, foi exonerado a pedido, o agente do correio de Santa Isabel do Rio Preto, Joaquim de Paula Pereira Junior e nomeado o cidadão Benedicto Rodrigues Neves.

Movimento de malas na 5ª secção em 17 de dezembro de 1896.

Entradas	
	Malas
Diaras.....	68
Vapor nacional <i>Commandante Alvim</i> , Caravellas e escala.....	3
Vapor nacional <i>Santelmo</i> , Pernambuco	1
Vapor nacional <i>Republica</i> , Ilha Grande	1
Paquete inglez <i>Gothic</i> , Nova Zelandia.....	3
Paquete italiano <i>Sul America</i> , Genova.....	9
<hr/>	
	85

Sahidas	
	Malas
Diaras.....	95
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , Angra e Paraty.....	2
Vapor nacional <i>Planeta</i> , Norte.....	48
Vapor nacional <i>Esperança</i> , Aracajú... Paquete inglez <i>Cuvier</i> , Victoria e New York.....	2
Paquete inglez <i>Gothic</i> , Europa.....	10
Paquete inglez <i>Ridal Walter</i> , Pernambuco.....	25
Paquete italiano <i>Raggio</i> , Genova.....	3
Paquete italiano <i>Colombo</i> , Santos.....	5
Paquete italiano <i>Sul America</i> , Rio da Prata.....	1
<hr/>	
	4

Entradas.....	85
Sahidas.....	195
<hr/>	
Somma.....	280

Movimento de malas na 5ª secção, em 18 de dezembro de 1896

Entradas	
	Malas
Diaras.....	53
Vapor nacional <i>Lucia</i> , Laguna.....	1
Vapor inglez <i>Sarmiento</i> , Liverpool e escalas.....	14
<hr/>	
	68

Sahidas	
	Malas
Diaras.....	96
Vapor nacional <i>Itayá</i> , S. João da Barra	1
Vapor nacional <i>S. Paulo</i> , Santos.....	1
Vaporinglez <i>Buffon</i> , Santos.....	1
Vaporitaliano <i>Buenos Aires</i> Santos...	1
<hr/>	
	100

Entradas.....	68
Sahidas.....	100
<hr/>	
	168

Thesouraria, 18 de dezembro de 1896

Venda de sellos.....	2:802\$500
Vales nacionaes emittidos.....	1:877\$800
Ditos nacionaes pagos.....	5:836\$750

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1896

O Sr. Cupertino de Siqueira —Sr. presidente, sinto que o projecto ora submettido á consideração da Camara, não se inicia sob bons auspicios.

O facto de ser encerrado no fim de uma prorrogação e em uma sessão nocturna, vêm augmentar ainda mais os temores daquelles que vêm no projecto grandes perigos para a Republica. Eu posso augurar um dos resultados que darão para a Patria a adopção deste projecto quando vejo que apesar de sua importancia e gravidade pelo mesmo processo por que são encerradas as questões por demais debatidas.

Temo pela precipitação com que vae deliberar o Parlamento do meu paiz e lembro aos Srs. deputados o notavel depoimento des Thiers, em 24 horas julgas por elle neccsarias para salvar a França da derrocado de 1870, dos homiens d'á Selan.

Ninguém pôde negar nem encobrir a importancia que envolve o projecto, submettido á consideração da Camara.

Para os seus adeptos elle é não só o remedio para o presente, como talvez a salvação para os seus adversarios, elle representa a recusa do futuro em compensação do bem estar pouco duradouro e ephomero.

O projecto apresentado pela commissão da Camara não tem os fundamentos com que elle surgiu pela primeira vez no Parlamento brasileiro, elle nos traz agora os fundamentos com que surgiu no Senado da Republica, o projecto traz novos fundamentos, porque bem comprehendeu a commissão que para poder salvar o do naufragio que o aguardava, fora preciso pol-o sob a egide governamental, fortaleza capaz de resistir á logica e á razão.

Os adeptos do projecto justificam-no, primeiro affirmando que o Estado não pôde nem deve ser industrial, segundo que o Estado é incapaz de dirigir e administrar as suas vias ferreas, terceiro que as estradas de ferro brazileiras tem sido constantemente o deficit; finalmente, Sr. presidente, allegam ainda que os beneficios trazidos pelas vias ferreas do Estado não tem correspondido aos sacrificios impostos ao Thesouro.

Este conceito é constantemente atirado contra a viação ferrea do Estado para justificar medida de tamanha gravidade.

Procurarei, Sr. presidente, levantar cada uma das accusações atiradas sobre o systema de construção e custeio de estradas de ferro pelo Estado e depois passarei a mostrar á Camara os profundos e os enormes prejuizos que acarretaria ao Thesouro publico a adopção do projecto em discussão.

O primeiro principio estabelecido para justificar a mais desastrosa das medidas que não de passar no Congresso é que o Estado não deve ser industrial.

Ora, as estradas de ferro, diz Bricka são serviços publicos, não obstante serem exploradas sob a forma industrial. São serviços publicos que interessam tanto aos paizes, como o serviço dos correios e telegraphos, a arrecadação de rendas, a creação de Alfandegas, construção de edificios publicos e sua conservação.

O Estado não pôde ser indifferente a serviço publico de tamanha importancia, de importancia social e economica, capaz de affectar as suas rendas, a sua politica e a sua defesa interna e externa.

As estradas de ferro por serem exploradas sob a forma industrial não são todavia comparaveis a industrias communs, não são industrias, cujo producto possa ser atirado ao mercado e submettido á lei da oferta e da procura.

O transporte é representado economicamente pela tarifa e nenhum dos Sr. deputados ousará afirmar que a tarifa da estrada do ferro seja um producto da industria capaz de ser atirado á lei da offerta e da procura.

O Sr. BUENO DE ANDRADA — Indirectamente, é.

O Sr. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Diz Bricka: «Pode-se conceber a exploração de caminhos de ferro sob tres pontos de vista differentes.

Pode-se admittir que os preços dos transportes por caminho de ferro devam ser submettidos, como o dos demais transportes, ao regimen da offerta, e da procura e da concurrencia. »

«Pode-se, reconhecendo nos transportes uma industria, considerar que elles constituem de facto um monopolio em proveito daquelle que presue os titulos e fazer desse monopolio objecto de concessões, regulamentando as tarifas a perceber.

Pode-se enfim, considerar as explorações dos caminhos de ferro como um serviço publico cuja execução compete ao Estado, como acontece com os correios e telegraphos. »

Continúa o autor citado: «hoje o primeiro systema está completamente abandonado á concurencia publica, sujeitando-se as estradas á lei da offerta e da procura e por conseguinte as suas tarifas submettidas ao arbitrio das companhias estão condemnadas em todo o mundo civilizado.

Ora, Sr. presidente, si a industria dos caminhos de ferro por sua especialidade dá um producto que não se pôde submeter á lei da offerta e da procura, consequentemente a industria dos caminhos de ferro não pôde ser abandonada pelos governos em seus respectivos paizes.

Figuremos, Sr. presidente, que a theoria de que a exploração de estradas de ferro deve pertencer á iniciativa particular, não deve merecer a protecção do governo; imaginemos que esse principio felizmente condemnado pelos governos passados fosse vencedor, quando o Brazil apenas iniciava a construção de suas estradas de ferro!

O resultado seria que nós hoje não teriamos um só kilometro de estrada de ferro, não teriamos dado um passo na viação ferrea, e não teriamos hoje nem a produção que constitue a riqueza publica, nem teriamos talvez visto as nossas rendas crescerem no progresso admiravel que dia a dia observamos. (Apoiados.)

Salientando a importancia politica e economica das estradas de ferro diz um notavel escriptor:

Supprimi na França qualquer industria, por mais importante que ella seja, a França continuará, apesar disso, a sua vida de nação; supprimi as estradas de ferro, o mesmo não acontecerá, a França terá deixado de existir, a França se aniquilará.

Ora, Sr. presidente, uma industria que lija tão intimamente a vida e desenvolvimento dos povos não pôde ser indifferente aos governos, e não ha sido, pôde-se affirmar semieio de contestação. (Apoiados.)

Proxada, Sr. presidente, a competencia do Estado na exploração das estradas de ferro, a necessidade de sua intervenção, o problema se resume no modo por que o Estado deve intervir, na intensidade e sua acção.

Não affirmo a generalidade do principio, porém não vacillo em reconhecer como o melhor, menos oneroso, mais conveniente aos interesses publicos e particulares a construção e custeio pelo Estado.

Não é difficil, Sr. presidente, provar a veracidade de minha affirmativa; um unico argumento apresentarei, para não me alongar muito: é o estudo dos resultados financeiros das estradas de ferro construidas e garantidas pela União.

Possue a União cerca de 3 000 kilometros de estradas de ferro, que lhe hão custado 100.000:00\$, ao passo que se eleva a 180.000:00\$ o total despendido pelo Tesouro em garantias de juros a 3.000 kilometros de estradas de ferro pertencentes a companhias.

No primeiro caso, possui o Estado uma propriedade de grande valor, capaz de solver as suas finanças; no segundo, nada possui, nada tem e muito terá que despende.

Tal é, Sr. presidente, o resultado a que temos chegado na pratica dos deus systemas.

O Estado é incapaz de bem administrar suas vias ferreas, eis o segundo fundamento apresentado pelos patronos do arrendamento de nossas vias ferreas. O principio é falto e insustentavel.

Em opposição aos adeptos de semelhante principio, eu opporei, Sr. presidente, uma opinião autorisada, a opinião do Club de Engenharia, manifestada em virtude da consulta que lhe dirigiu o governo, a requerimento do Senado da R. publica, relativamente ao arrendamento das nossas estradas de ferro.

Diz o Club de Engenharia. (Lê.)

Eu opporei ainda, Sr. presidente, á opinião do voto em separado tambem do Club de Engenharia, onde mais de uma vez a capacidade do Estado para dirigir a sua rede de viação, fica provada e evidenciada (lendo):

Digo e voto em separado: as causas, pois, desses defeitos não é, como se poderia suppor, devidas exclusivamente ao systema de administração official. Esta, como o cremos, concorre necessariamente para a aggravação do mal; mas não é o seu principal factor porquanto as estradas citadas, Recife a Palmaris, e da Bahia a Alagoinhas, cujos resultados economicos teem sido dos mais deploraveis, são dirigidas e administradas por companhias inglezas.

Eu opporei tambem, Sr. presidente, á opinião daquelles que affirmam a incapacidade do Estado para administrar estradas de ferro, a opinião dos distinctos profissionais que dirigem as oito principaes vias ferreas da União, exaradas em longos e minuciosos relatorios, alguns dos quaes são verdadeiros primores de logica e dialectica.

Opporei ainda á palavra autorisada, respeitavel e competente do venerando senador Christiano Ottoni, que, havendo sustentado em toda sua longa vida a capacidade do Estado para administrar suas estradas de ferro, dava em uma das ultimas sessões do anno passado uma prova da firmeza de suas convicções pedindo que antes de qualquer resolução, em relação ás nossas vias ferreas, sobre o assumpto se fizessem todas as investigações, tanto os estudos technicos, profissionais, economicos e administrativos.

É admiravel, Srs. deputados, que tendo-se feito em consequencia de tão patriótica e tão prudente e sábia indicação, as investigações necessarias, das quaes resultavam não só a necessidade de outras providencias, mas ainda, que todas as opiniões das autoridades competentes são por unanimidade contrarias ao arrendamento; é admiravel que em desacordo com todos os principios da logica e da razão appareça esse projecto de tamanha responsabilidade, iniciado em sessão nocturna, como si começasse pelo fim.

O Sr. COELHO CINTRA — Muito bem.

O Sr. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Em opposição aos adeptos do arrendamento, adversarios da administração das estradas de ferro pelo Estado, são diversos Estados da Europa e America, que constroem e administram suas estradas de ferro.

Exercitam o systema que agora se quer condemnar no Brazil, a França, a Alemanha, a Russia, a Austria-Hungria, a Suecia, a Noruega, a Belgica, a Dinamarca, Portugal, a Australia, o Cabo da Boa Esperança, o Canada, o Chile, a Republica Argentina, a India e o Japão.

Attestam o capacidade do Estado para administrar e tratar da ferro as proprias estradas da União, comparadas com as das companhias particulares.

Não basta que se affirme a incapacidade do Estado, é necessario provar-o. Eu perguntarei qual o modo por que a incapacidade do Estado se tem manifestado? Ainda não vi resposta a esta pergunta. Tem porventura essa capacidade se manifestado em consequencia dos deficits das estradas? Não, porque a Estrada de Ferro Central tem tido constantemente saldos, não, porque a não ser em linhas importantes e productivas as estradas de ferro da Europa dão constantemente deficit, quer administradas pelo Estado, quer por particulares. Por consequencia si o deficit é o resultado das nossas estradas elle não prova incapacidade de administração do Estado.

Não, porque nas estradas de ferro secundarias o deficit é o regimen normal, o deficit é o regimen financeiro, o deficit é e regra, é a lei.

Diz Bricka, estudando o regimen financeiro das estradas de ferro secundarias: «A menos que não se trate de linhas muito productivas, a exploração dos caminhos de ferro não dá remuneração sufficiente para o capital de construção. »

«O exemplo dos dois paizes, excepcionalmente ricos, onde os caminhos de ferro teem sido abandonados á industria privada, o demonstra de uma maneira pre-emptoria. »

«Em Inglaterra, o capital em acções, representando tres quartas partes do capital empregado nos caminhos de ferro, não recebeu em 1888 ainda uma remuneração média de 4% e mais de 1.250 milhões não tem recebido nenhum dividendo.

Na America, o juro médio do capital em acções não attinge actualmente 1,7%, e a remuneração do capital total (acções e obrigações) não excede de 3%.

De 1871 a 1892, isto é, em 17 annos, 526 rédes de caminhos de ferro, representando 3.122 milhões de dollars de capital foram vendidas em hasta publica.

«A rede do Atlantico e Pacifico (523 kilometros) que custara 183 milhões de francos, foi vendida por 2,5 milhões.

«Só em 1892, 35 linhas, representando 16.907 kilometros, o um capital de 357 milhões de dollars entraram em liquidação; os desastres em 1893 foram ainda mais graves. »

Eis, Srs. deputados, as cousas como se passam no paiz que queremos imitar.

Porventura, á excepção da Estrada de Ferro Central do Brazil, não são as nossas estradas de ferro estradas secundarias, pertencentes ao grupo daquellas que em todos os paizes vivem sob o regimen dos deficits?

Eis, Srs. deputados, o resultado da industria que se pretende entregar a iniciativa particular, em um paiz onde vasquejam os capitães!

É esta a industria que explorava pelo governo, deve ser remuneradora, rendosa e lucrativa!

Pesam as estradas de ferro em todos os orçamentos dos paizes que as possuem; no Brazil, porém, é necessario que sejam fontes de renda.

Na França, para citar mais um exemplo, diz Ed. Cahen:

«As garantias de juros satisfeitas pelo Estado annualmente teem seguido uma progressão consideravel.

No espaço de 6 annos, tem quasi triplicado. Ellas se elevaram em 1889 a 51.491.824 francos; em 1892 a 98 milhões; em 1893 a 113 milhões; em 1894 a 116 milhões e em 1895 a 135 milhões. »

«É preciso ajuntar as linhas secundarias e os tramways que montam já a mais de dez milhões.

Não tardará elevar-se a 160 milhões o encargo do Estado com as garantias. »

Só agora não são só as estradas secundárias que oneram o Thesouro, são também as linhas principais que exigem tão grandes sacrificios.

No Brazil, não, estradas secundárias devem ser poderosas fontes de receita publica!

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Ainda mais para provar que o deficit não é demonstração de má administração lerei á Camara o seguinte quadro que prova eloquentemente que os deficits não se originam das administrações officiaes:

«Quadro demonstrando a porcentagem das despesas de custeio sobre a receita total e porcentagem de juros pagos sobre o capital empregado

Paizes	Porcentagem do custeio	Juros sobre o capital
Reino Unido.....	52	4,1
França.....	52	3,8
Allemanha.....	54	5,1
Russia.....	57	5,3
Suecia.....	62	2,8
Noruega.....	70	1,8
Dinamarca.....	86	1,2
Hollanda.....	54	2,0
Belgica.....	52	4,8
Suissa.....	53	4,1
Roumanian.....	60	2,7
Europa.....	54	3,7
Estados Unidos.....	70	3,1
Austria.....	56	3,1
Italia.....	65	2,5
Hespanha.....	44	4,4
Portugal.....	43	3,3
Canada.....	70	1,7
America Hespanhola.....	67	1,6
Japão.....	43	3,1
India.....	50	5,2
Australia.....	63	3,3
Africa Meridional.....	52	4,3
Algeria.....	70	1,6
Egypto.....	46	4,1
O mundo.....	62	3,2

Pelo quadro acima, cujos dados foram o resultado do mais acurado trabalho da Commissão do Senado Americano, diz o engenheiro Argollo a quem devemos as presentes informações, verifica-se que os paizes em que as estradas de ferro deram maior receita líquida relativa ao capital empregado, foram: A Russia, na qual quasi a metade da extensão das estradas de ferro são custeadas pelo Estado, a India em que duas terças partes de extensão das estradas de ferro são custeadas pelo Estado, a Allemanha em que 90% da extensão de suas estradas de ferro são custeadas pelo Estado e a Belgica em que as tres quartas partes das estradas de ferro são custeadas pelo Estado. Logo após vem a Hespanha, em que as estradas particulares apresentam grande resultado devido á maneira pouco satisfactoria com que acudiram ás necessidades do publico e a pouca velocidade de seus trens, que é notoria. O Egypto, que possui todas as suas estradas de ferro, vem em seguida.»

Já vê, Sr. presidente, que o deficit não é a manifestação positiva de má administração, nem tão pouco os resultados financeiros das estradas de ferro abonam as administrações particulares.

Refutado longamente e mesmo destruido, o principal argumento dos adeptos do arrendamento, e que o unico ponderavel, aquelle que se funda no deficit; ora fazendo, como no caso da Central; ora exagerado, phantasiado para as demais estradas.

O SR. PAULA RAMOS—Apoiado.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA—Passarei á analyse de cada um dos demais argumentos apresentados como justificativa ao arrendamento.

Provido, Sr. presidente, que não são os deficits symptomas da incapacidade do Estado na administração de suas estradas, vejamos em que phenomenos procuram ainda os nossos contentes apoio para a defesa da mais inutil das causas debatidas no Congresso Nacional.

Será symptoma da incapacidade do Estado, na administração das estradas de ferro, o má serviço do seu pessoal e a tão decantada indisciplina? Não, porque jamais nenhum particular terá tanta autoridade e força, quer moral, quer material que o proprio Estado.

Não, porque o Estado que é capaz de manter exercitos disciplinados, mover grandes massas de milhares de homens, obedecendo á voz do commando, é capaz de estabelecer também a disciplina entre algumas centenas de funcionarios que vão alli buscar o pão de sua subsistencia.

O SR. MEDEIROS E ALBUQUERQUE—Si não pôde governar 14.000 homens, 26.000 é mais difficil. E' o caso de arrendar também o exercito.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA—Não, Sr. presidente, porque quanto ao má serviço e á indisciplina do pessoal, encontra o Estado em sua propria autoridade, em sua força moral e material os meios coercitivos, fortes e capazes de manter a disciplina, a ordem e o respeito ás leis e regulamentos.

O SR. VALLADARES—E já tem sido empregada a força para chamar á ordem o pessoal-indisciplinado.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA—Manifesta-se a incapacidade do Estado pela falta do pessoal tecnico? Penso que essa hypothese deprimente da nossa civilização e intellectualidade ainda não passou em nenhum espirito.

Analysemos, Sr. presidente, quaes os motivos da má administração das nossas estradas.

De onde se originam, de onde provém o má serviço do nossas vias ferreas? Eis uma interrogação tantas vezes respondida e outras tantas olvidadas pelos Poderes Publicos do nosso paiz.

Provém, como affirmou o Club de Engenharia em seu luminoso parecer, affirmando nem se poder comprehender como pesam estradas de ferro serem bem administradas, quando seus funcionarios não podem ser demissiveis *ad nutum*.

Provém, como dizia o conselheiro Ottoni, do absurdo da propria lei fazendo do seu pessoal funcionarios publicos.

Finalmente, Sr. presidente, o má serviço do pessoal das estradas provém da nossa má educação civica, da nossa indolencia, de nosso indifferentismo de não sabermos exigir o cumprimento da lei, da nossa tolerancia, quando vemos a lei desrespeitada.

Males oriundos de nossa educação, de nossos habitos e costumes não serão renovidos milagrosamente pelas companhias particulares, jamais serão sanados pelo capital estrangeiro.

Provém o má serviço das estradas dos abusos que toleramos, da frouxidão de nossas leis, incapazes de conter os abusos e excessos dos empregados, e as incontinencias do publico, provém principalmente, e isto depois de 15 de novembro da falta do respeito de que se sente o principio de autoridade.

Elle implantou-se no serviço da Estrada de Ferro Central de-de o dia em que foi deposto o primeiro governador desta Republica.

Da los estes nossos habitos o que aconteceria quando entregassemos a nossa principal via-ferrea nas mãos do inglez incapaz de responder ás nossas exigencias, querendo para elle obediencia mais severa do que aquella que prestamos ao governo do nosso paiz, querendo para seus regulamentos mais fiel execução do que aquella que prestamos ás nossas leis?!

O que aconteceria quando o nosso publico acostumado á frouxidão dos nossos regulamentos, ás emulscen'encias dos nossos funcionarios, quando delictuosos esbarrarem deante da frieza e da excentricidade do inglez?!

Era a revolta em cada localidade, em cada estação, em cada trem. E eu não posso mesmo prever a que consequencias nos levará este novo estado de cousas.

Os deficits das nossas estradas e principalmente o pseudo deficit da Central, essa phantasia de alguns espiritos, tomados de *partipris*; tem servido nos ultimos tempos de duplo argumento, preten-le-se com a mais inverifica das affirmativas, a mais falsa argumentação, provar não só a incapacidade do Estado, mas ainda, a necessidade em si de alienar suas vias-ferreas.

O quadro seguinte que vou ler á Camara, responderá de uma vez por todas a mais iniqua das falsidades committidas no Parlamento Brasileiro.

Deficit ou saldo até 31 de dezembro de 1894	Data da inauguração	Estradas de Ferro da União
786:510\$336	1881	Sobral.....
902:731\$814	1882	Paulo Afonso.....
1.101.442\$049	1885	Central de Pernambuco.....
2.673.305\$805	1882	Sul de Pernambuco.....
3.586.704\$557	1880	Prolongamento da Bahia.....
974.061\$553	1883	Rio do Ouro.....
80:567\$882	1883	Porto Alegre a Urugayana.....
208:186\$470	1878	Baturite.....
110.894:792\$336	1858	Central do Brazil.....
+ 101.017:254\$580		

E' notavel, Sr. presidente, que sendo de 110.894:792\$336 os saldos da Central, baja muita gente convencida de que aquella estrada só tenha dado deficits!

Não é a primeira vez que vejo correr com verdade provada uma verdadeira falsidade. Eu me lembro de um facto geralmente admitido por todo o brasileiro, e muito corrente no meu Estado e que entretanto, é contrario á verdade de todos os dados officiaes e de todos os dias. E' convicção geral que na Estrada de Ferro Central do Brazil o transporte de mercadorias da Capital Federal para o interior é maior do que o transporte de mercadorias do interior para a Capital Federal. Uma vez tive occasião de fazer essa pergunta a um director daquella Estrada de Ferro e elle repetiu-me que o transporte da Capital Federal para o interior era maior! Entretanto é facto verifica-lo durante 38 annos; esta consignado em todos os relatorios que o movimento de mercadorias do interior para a Capital é maior que o movimento da Capital para o interior.

O SR. PAULA RAMOS—Essa é a verdade.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA—O que se dá em relação á Estrada de Ferro Central, repete-se da mesma fórma em relação ao conjunto de nossas estradas de ferro.

Parece que contra ellas se levanta uma verdadeira conspiração; os erros e os equivoocos tem sido auxiliares dessa campanha de difamação e omissão, e os proprios dados officiaes não se prestado e servido e sido explorados pelos adversarios das estradas de ferro da União.

E' assim que no relatorio de 1895, correspondente ao exercicio de 1894, figura a Estrada Central com um deposito de 1.113:724\$685, quando de facto o que houve

foi um saldo de 723:512\$372 como se acha consignado do relatório de 1896.

Eis outro facto que prova bem, Sr. presidente, como estas cousas se resolvem em nosso paiz, como com a melhor boa fé adulterou-se factos e dados officiaes.

Quem se der ao trabalho de sommar as rendas das nossas estradas de ferro, excepção da Central, verificará que o total da receita foi em algarismos redondos, em 1895, de 5.511:000\$ e que, entretanto, sua renda figura no orçamento da receita no valor de 3.500:000\$000.

No projecto de Orçamento da Receita votado pela Camara, aquella verba foi elevada a 6.000:000\$ pela approvação de uma emenda que tive a honra de apresentar, no entanto o Senado entendeu que devia manter o estimativo de 3.500:000\$. Sim, o Senado republicano decreta que a renda bruta das referidas estradas, deva ser em 1897 superior á de 1895, que a receita decresça de 2.000 contos!

Felizmente para nós e para o paiz, os algarismos não são exactos.

Ha, Sr. presidente, em tudo isto equivooco lamentavel e que poderia ter desaparecido com um pouco de estudo e trabalho.

O SR. COELHO CINTRA—Mas é o que não se quer.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA—No relatório da Estrada de Ferro Central para o exercício de 1895 ella figura pela primeira vez, agora, com um deficit de 62:000\$ ao lado de uma renda de 27.000:000\$009.

Mas, pergunto á Camara; uma estrada, cuja despeza seja esta, que apresenta no orçamento mal conhecido e que naturalmente está affectado do mesmo engano que no anno passado, porque, quando elle foi apresentado ao governo ainda não eram conhecidas as rendas em todas as suas estações.

Mas pergunto: uma estrada de tal importancia que atravez da enorme carestia de generos, tendo de fazer compras no estrangeiro ao cambio de 9 e tendo de pagar pelo dobro ou pelo tripulo os seus trabalhos, e, segue, por assim dizer, equilibrar a sua receita com a sua despeza, uma estrada que atravessa a crise a mais terrivel, que ao envez de cuidar de augmentar suas rendas agravando o publico, ao contrario é ella que vem em auxilio do proletariado, soccorrendo-o no rigor da crise. (Apoiados.)

Uma estrada em taes condições é porventura uma empreza que se arruina e que arruinará o Thesouro e que deva ser abandonada?

Imaginemos, Sr. presidente, que 50 % de sua despeza que pótem ser levados á conta do cambio, e que só em differença de cambio representa para a estrada o mais bello saldo a desejar.

E, Sr. presidente, deante dessa expectativa, quando os algarismos parecem que estão conspirando contra as nossas vias-ferreas, há mais inoportuna das occasiões que vamos arrendal-as, entregal-as, depois de as haver desacreditado, a cubica e a avareza do judeu.

Os beneficios prestados pela Estrada de Ferro Central não se resumem nestes 110.000:000\$ do saldo; a estes beneficios é necessario acrescentar o material transportado por conta da União, o transporte de forças militares e policiaes, dos funcionarios publicos e os milhares sinão milhões de immigrants que não alli transitado; é preciso ajuntar os transportes gratuitos, ou com descontos e suas tarifas do material destinado ás obras publicas, ao saneamento de tres importantes Estados; de algumas centenas de cidades e talvez milhares de districtos de paz.

O SR. VAZ DE MELLO—Tudo que V. Ex. está dizendo é uma verdade, está na consciencia de todos.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA—Addicionae tambem, senhores, a tudo isso o desenvolvimento da riqueza publica e individual produzida pela Estrada de Ferro Central.

E' preciso acrescentar aos beneficios oriundos da Estrada de Ferro Central constantes de suas tarifas, inferiores sem duvida ás das companhias particulares, como se vê da seguinte relação:

ENTRADAS	PASSAGENS		
	De 1ª classe	De 2ª classe	De ida e volta
	réis	réis	réis
Central do Brazil.....	45	22,5	67,5
Minas e Rio.....	100	50	150
Sapueahy.....	120	60	144
Muzambinho.....	100	50	160
Oeste de Minas.....	88	44	132
Leopollina.....	52,5	35	78,8
S. Paulo Railway Company.....	100	25	150
Mogyana.....	200	100	300
Paraná.....	82,5	47	124

As differenças, são enormes, são palpaveis.

O arrendamento é a elevação das tarifas, é um imposto disfarçado lançado sobre o povo, é mais um sacrificio a exigir em troco de nenhum beneficio.

Antes de pensar em arrendar nossas estradas procuremos melhora-las, regularisal-as e sobretudo acredita-las.

Si o governo está disposto a resolver o grande problema da nossa viação, a intervir nelle, que tenha a coragem de cortar pela raiz o mal indicado pelas competencias e por todas as autoridades do paiz; si o governo quer ter estradas que deem rendas, ouça os conselhos de Christiano Ottoni, do Club de Engenharia, do voto em separado; aproveite as lições da pratica e da experiencia, siga emfim os conselhos dos mestres.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre deputado que a hora está terminada,

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Sr. presidente, eu tinha ainda algumas considerações a fazer, mas obedeendo a observação de V. Ex. aguardarei oportunidade para concluil-as.

Continuarei a proposito do art. 2º na sessão de amanhã nas minhas considerações. (Muito bem; muito bem.)

#### DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1896

O Sr. Cupertino de Siqueira — Sr. presidente, por pouco tempo occuparei a attenção da Camara para completar minhas observações sobre o modo de resgatar o papel moeda e a nossa divida externa, proposto pela commissão, de accordo com o governo.

Não fóra a fadiga e o adeantado da hora da sessão nocturna, em que tive occasião de abrir o debate, e em alguns minutos mais eu teria terminado as minhas observações, liviando assim a Camara do enfado de me estar agora ouvindo. (Não apoiados.)

Antes de proseguir nas minhas observações no ponto em que as deixei, permitta-me a Camara que eu, recapitulando o que tive occasião hontem de expender, faça uma ressença rapida dos argumentos que militam a meu favor.

Eu resumirei em quatro capitulos a argumentação que hontem procurei desenvolver.

Primeiro, contesto que o Estado não deva ser industrial, quando se trate de construção de estradas de ferro, e contesto oppondo á opinião daquelles, que affirmam este principio, a opinião das autoridades mais competentes do nosso paiz, com a evidencia dos factos e a experiencia e pratica de 18 Estados europeus, que praticam o systema de construir e administrar estradas.

Opponho ainda a opinião dos mestres que teem estudado a especialidade e observado o exito da administração pelo Estado; e finalmente contestei os fundamentos do principio para o nosso paiz em especial, com a observação de que, si o Estado não intervier, a industria desaparecerá!

Aproveito a oportunidade, fazendo este resumo, para apresentar um argumento novo

Ha 74 annos que o Brazil se dirige, ha 74 annos que cobramos impostos, que tributamos o povo, e no fim desta tempo, depois de termos recebido do contribuinte milhões de contos de réis de termos elevado a um milhão o nosso compromisso externo e a maior somma ainda as responsabilidades internas, depois de havermos consumido tão fabulosos capitales, só nos resta no momento do apuro um unico alvitro, uma unica salvação — o arrendamento de nossas estradas, que no entanto representam apenas um sacrificio de 188.000:000\$000.

Só nas estradas de ferro, ás quaes devemos o desenvolvimento de nossas industrias, a expansão da riqueza publica e particular, encontramos o remedio para os nossos males, o meio efficaz e seguro de resolver a crise que nos assoberba.

Si outras considerações de ordem economica e social não aconselhassem a construir, administrar e conservar nossas estradas de ferro, bastar-nos-hia a consideração de que, desfazer-mos dellas é desarmar a nossa patria, para eventualidade mais grave, o que é possivel, é confessarmo-nos incapazes de supportar uma segunda crise.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO—A questão principal para mim é saber qual o meio que V. Ex. apresenta, a não ser esse, para endireitar as nossas finanças: deixemos de lado as questões doutrinaes.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Direi ao nobre deputado que o projecto em discussão é complexo; procura resolver a crise financeira do paiz de envolta com uma serie de theses e principios, para cujo desenvolvimento seria necessario um tempo extraordinario (apoiados) que a urgencia do caso não comporta.

Combatendo o projecto, encarei-o por uma de suas multiplas faces — o arrendamento das nossas estradas — medi'a justificada e baseado em principios doutrinaes, que tenho procurado refutar; mas, si o nobre deputado confessa que o projecto não se justifica desse modo, que os seus adeptos sustentam-no como uma necessidade do momento, antes que como a conquista de um principio, deixarei de consideral-o sob semelhante aspecto para demonstrar que sob o ponto de vista financeiro elle não resolve o problema, adia-o apenas; é um remedio para o presente, pouco duradouro, ephemero; é para o futuro a aggravação e o quiça a ruina.

Não considero, Sr. deputado, a situação actual de minha Patria, a mais grave a que possa existir, a mais precaria que possamos imaginar, não!

Aguardaria o patrimonio nacional, o capital accumulado por nossos antepassados para a hora extrema, não para aliviar os meus concidadãos, mas para salvar a nossa propria Patria. (Apoiados, muito bem.)

Nesta hora ninguem si opporia ao sacrificio, ninguem se sentiria humilhado ao ser despojado de sua mais querida joia. (Apoiados.)

A Camara ha de permittir que diga que entro nesta questão sem interesse pessoal.

Tenho ouvido dizer que é preciso arrendar as estradas, porque ellas são ninhos eleitoraes, (Apartes diversos; contestações.)

VOZES — V. Ex. está acima de qualquer suspeita.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Que melhor prova de desinteresse pessoal ou politico poderei dar, do que aconselhando ao governo do meu paiz as medidas as mais radicacs em relação ao pessoal do nossas vias-ferreas, aconselhando o a declaral-os em commissão como meio de corrigir os seus males e defeitos !

O SR. NILO PEÇANHA — Si V. Ex. acceta esta medida, porque não acceta o arrendamento ?

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — E' esse santo egoismo de querer o que ha de bom para minha Patria, em vez do estrangeiro ! E' porque revolta-me a consciencia o erro que se vae commetter, a cegueira com que se pretende privar o Estado do mais precioso patrimonio, construido com o sacrificio do contribuinte, apto a dar os maiores resultados, entregando a avida exploração e especulação estrangeira.

Mostrarei, Sr. presidente, que é improficua a medida como meio de resolver a crise financeira, que os males resultantes de tão infeliz medida não serão recompensados pela momentanea alta do cambio.

Qual o problema que resolve o arrendamento, que força viva creia elle para o nosso paiz, que expansão trará a nos: a riqueza publica ou particular ?

Atirará nas areas do Thesouro alguns milhões esterlinos que se escoarão como todos os outros que por ahi hão passado.

Eis, Srs. deputados, o grande problema, que se resolve.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — E isto não é nada ? Só a idéa do arrendamento, já provou bem em relação ao cambio. (Ha outros apartes.)

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Em troca, Sr. presidente, desse ouro tão desejado, tão aspirado pela maioria desta Camara, vamos impôr ao povo enormes sacrificios.

Pergunto aos nobres deputados, adeptos do arrendamento, se tem SS. Exs. avaliando bem a importancia e valor desses sacrificios, o onus e os encargos que resultarão de tão desastrosa operação ?

A operação do arrendamento Sr. presidente podia ser opposta uma operação de emprestimo. Em uma operação do emprestimo, teriamos contra nos o typo do emprestimo e os juros com que nós poderiamos obtel-o, duas, condições importantes, que no momento actual, não poderiam deixar de ser-nos desfavoraveis, mas, que todavia podem ser bem apreciadas podem ser precisamente avaliadas; ao passo que a operação do arrendamento, para se tornar exequivel e aceitavel para qualquer empresa—que forçosamente terá como objectivo grande remuneração do seu capital—traz-nos-lia sacrificios desconhecidos e ignorados, males, que não podemos determinar precisamente, mas cuja importancia se presente, cuja gravidade nos aterrorisa.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — Quaes são !

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Direi a V. Ex. em poucas palavras.

Qual seria a consequencia da realização de um emprestimo nas difficeis circumstancias em que nos achamos ? (Pausa.)

Augmentar ainda mais os nossos compromissos no exterior e sobre tudo aggravar os nossos futuros orçamentos.

Que consequencias resultarão do arrendamento da nossa principal via terrea, tronco de toda viação estratægica e economica do paiz, a uma companhia estrangeira, cuja exigencia minima será a equiparação das tarifas das estradas de ferro da União a menor tarifa das estradas de ferro de companhias particulares ?

Clausula tão simples, e que a muitos parecerá até natural, não representa pesado onus e imposição iniqua, lançada a determinadas zonas, para corrigir erros e abusos por todos commettidos, por todos praticados ? (Apoiados.)

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — Isso são condições de contracto, o que está em discussão é a autorisação.

O SR. PAULA RAMOS — Não haverá empresa que accete esse contracto, sem essa clausula.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Mas si esse favor não for concedido á empresa que se organizar, a Camara irá votar uma lei inutil, porque nenhuma empresa accitará o contracto, uma vez que não fique autorizada a adoptar, pelo monos, a taxa média das estradas particulares.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — V. Ex. depois me ha de dizer em que se baseou para calcular esse onus.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Apresso-me em responder ao aparte do nobre deputado.

A maior tarifa das estradas da União comparada com a menor das estradas particulares, representa pelo menos a metade daquellea.

Nós temos taxas que são inferiores as das companhias particulares cinco ou seis vezes.

Imagine V. Ex. que a renda da Estrada de Ferro Central é de 30.000:000\$, que a equiparação de taxas, a que me tenho referido, equivale sem duvida a duplical-a e terá V. Ex. uma idéa do onus, do sacrificio injusto e iniquo imposto a uma parcella da Nação, para bem da collectividade. (Apoiados; apartes diversos.)

O prejuizo indirecto resultante da operação e por sem duvida mais oneroso que o peor dos emprestimos; o sacrificio a fazer é o mais pesado e o mais desastrado de quantos poderiamos conceber.

O emprestimo oneraria o nosso futuro, é certo, mas ao menos não nos traria o desalento e a desesperança nesse futuro; seria um grande e pesado compromisso, porém não poria em perigo a integridade do nosso solo, não levaria para as mãos do estrangeiro a defesa nacional.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — Em caso de guerra o governo occupa a estrada.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — E' engano de V. Ex. pensar que a simples occupação resolve a difficuldade.

Imagine V. Ex. que as estradas de ferro do Rio Grande do Sul estão arruinadas e que as empresas collocam lá funcionarios argentinos e uruguayos.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — O contracto prevê todos os casos. Tudo isto são palavras.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — E V. Ex. como um verdadeiro magico impunha a varinha de condão e de um dia para o outro transforma todo esse pessoal, que talvez vá pegar em armas contra nós, em dedicados amigos, capazes de sacrificios, capazes de labutar dia e noite em prol dessa Patria que por magia do nobre deputado elles possam a amar mais que os brazileiros, deixando a perder de vista os Tiradentes e os Bentos Gonçalves ! (Apoiados, muito bem.)

Sim, Srs. deputados, sejamos previdentes na paz, porque no dia que o solo patrio for

calcado pelo inimigo já não haverá tempo si não para morrer ou vencer. (Muito bem.)

Sejamos previdentes, a exemplo dos nossos, visinhos, aparelhando-nos para as lutas de paz e da guerra.

Lembre-mo-nos que pouco lisongeira e quicá precaria é a nossa situação em relação aos nossos visinhos do sul, cuja capital e porto de mar, Montevideo, se acha ligado a nossa fronteira por sete vias ferreas, construidas em excellentes condições technicas, extratægica e commercialmente consideradas, com declividade minimas, curva de mil metros podendo obter as maiores velocidades; osmagando-nos na paz com suas tarifas baratas e na guerra com a presteza e rapidez com que poderão atirar em nosso sólo todo o material de guerra que for preciso, toda força que necessitar.

Eis, Srs. deputados, como se hão preparado os nossos visinhos, o que é a sua rede de comunicação, que na phrase do distincto engenheiro é na guerra um garfo de sete pontas aceradas a penetrar constante e profundamente em nossas carnes e, em tempo de paz, um polvo gigante collado ao nosso flanco, nos abraçando fortemente com seus numerosos tentaculos, e com suas ventosas possantes o nos sorver todo sangue até a ultima gotta. (Apoiados; muito bem)

Não queiramos aggravar ainda mais a inferioridade da nossa defesa, collocando na direcção de nossas estradas estratægicas, estrangeiros entregando-as enfim a um pessoal estrangeiro e talvez inimigo !

Imagine-se, Sr. presidente, como diz o honrado engenheiro, que tão patrioticamente descreve a situação das nossas fronteiras do sul que, é necessario não transportar rapidamente o material e o pessoal, mas queimar, destruir as Estações, arrancar os trilhos ?

O SR. NILO PEÇANHA — Mas ahi não ha indemnisação.

O SR. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Todo esse serviço, que deve ser realisado com a presteza que o caso exige, ha de ser feito pelo estrangeiro, por esse amigo do nosso paiz que todos os dias demonstra, qual a sua amizade, qual o interesse por nós, que nada nos pede e nada nos explora.

Isto em relação ao Rio Grande do Sul.

Em relação ás estradas centraes, o perigo que antolho é ainda maior. A Estrada de Ferro Central é a segunda estrada estratægica do paiz. Estrada de penetração, chegada ao seu objectivo, e a unica via que vae comunicar os nossos portos, é o unico recurso que no momento de perigo terá o paiz para mover forças e levar noticia da nossa situação aos nossos concidadãos. Devemos entregar isto ao pessoal estrangeiro, deixar que os nossos patriocios fiquem na ignorancia desse serviço, entregando o tronco principal desta via de comunicação ao estrangeiro ?

O SR. FRANCISCO GLICERIO — O tronco da viação paulista é estrangeiro. Durante a revolução prestou serviços inestimaveis.

O SR. MEDEIROS E ALBUQUERQUE — Em comparação com a outra é secundaria.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Vae a Goyaz e a Matto Grosso.

O SR. LUIZ DETSI — Antes fosse nacional.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Está claro. Melhor seria que todo o capital fosse nacional.

O SR. LUIZ DETSI — A Suissa está fazendo a nacionalisação das estradas de ferro.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Nos Estados Unidos não se faz assim.

O SR. PAULA RAMOS — E' ponto de programma politico.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO — Não é. Tenho o programma em mão.

O Sr. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Mas além dos Estados Unidos qual é o outro paiz que adopta esse systema? Porque ha de ser o Brazil o eterno imitador dos Estados Unidos. Imitando tanto o que elles tem de bom como de prejudicial? Que necessidade tem o meu paiz, a minha pobre Patria, de ver-se constantemente obrigada a abandonar-se, a não querer raciocinar por si, a não querer ver a logica, para acompanhar cegamente a grande nação americana? Para simplesmente em troca de tudo isto acompanhar os Estados Unidos.

São porventura os Estados Unidos a nação mais sabia do mundo, fazendo monopolio de todas as verdades, de todos os principios? (Apartes.)

O Sr. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que ha 107 Srs. Deputados, numero sufficiente para a votação.

O Sr. CUPERTINO DE SIQUEIRA — Vou terminar, Sr. presidente; devo porém, antes de fazel-o, confessar que não considero tão grave a nossa situação que nos imponha tamanho sacrificio; penso que ainda não é chegada a hora extrema, que dentro dos nossos orçamentos encontraremos o remedio procurado.

Em tal emergencia, deante de nossa situação, não vejo que seja necessario que nos afastemos do processo adoptado pelo commum dos homens em circumstancias analogas--economias.

Não receio aconselhar como meio unico de salvação as grandes economias e nem tão pouco temo que se me exprobe haver concorrido para a deploravel situação em que nos achamos.

Em 1894, quando fallei pela primeira vez nesta Camara combatendo o Codigo de Ensino, entre as observações que fiz, uma foi a de que combatia o Codigo por julgal-o oneroso ao Thesouro, visto como augmentava a despesa sem necessidade, creando um empregado que tinha como serviço definido escrever em uma pagina de um livro e deixar outra em branco.

No mesmo anno, por occasião da discussão da lei de fixação das forças de terra, combati a respectiva proposta e combati por julgal-a onerosa ao Thesouro, superior aos nossos recursos orçamentarios; a verdade e a boa razão só conseguiram victoria nesta Camara após a consagração da outra Casa do Congresso.

Sr. presidente, posso affirmal-o sem receio de contestação, jamais as medidas tendentes a augmentos de despesas tiveram aqui o meu voto e meu apoio, e ás vezes que tenho vindo a tribuna, tenho-as combatido, mesmo em relação ás proprias estrad s, em relação a esse alargamento de direitos de seus empregados, em relação ao augmento de vencimentos, todas essas medidas foram por mim combatidas, contra ellas esteve sempre a minha palavra, o meu protesto e o meu voto.

Conservo, neste particular, a mais absoluta coherencia; não receio dizer aos Poderes Publicos do meu paiz:

Tenham coragem de fazer grandes economias e profundos cortes; extirpem os abusos de nossa publica administração; cegos e inexoraveis no cumprimento desse programma, tenham os Poderes Publicos do meu paiz a coragem que só póde inspirar o amor da Patria e da Republica.

Raziam as despesas publicas e promovam a arrecadação de nossas rendas em toda sua integridade e esgotados estes recursos, que a razão e o patriotismo aconselham, peçam-nos o arrendamento de nossas vias-ferreas, que dal-o hemoz com tristeza, porém com firmeza e patriotismo.

VOZES—Muito bem, muito bem.

(O orador é muito cumprimentado pelos Srs. deputados presentes.)

## TRIBUNAL DE CONTAS

### RECTIFICAÇÃO

Na publicação de hontem, relativa aos pagamentos resolvidos em 8 de corrente, houve os seguintes enganos que vão corrigidos:

A dívida pertencente ao soldado Antonio é de 57\$680, e não de 57\$800; e a do cabo de esquadra Manoel Rodrigues Barros é de 96\$600, e não de 45\$600.

E' de 482\$903, a gratificação adicional de 1894 e 1895, de que é credor o Dr. João Paulo de Carvalho, cuja importancia não fôra mencionada.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 18 do corrente, foi exonerado o guarda municipal Joaquim da Silva Ribeiro.

#### Directoria Geral do Interior e Estatistica

##### 2ª SECÇÃO

Expediente de 19 de dezembro de 1896

#### Officios expedidos:

A' agencia do 1º districto de S. José e á Directoria de Fazenda, communicando a exonerção do guarda municipal Joaquim da Silva Ribeiro e a nomeação de Manoel Saverda da Silva Durão, para substituil-o.

A' agencia do districto da Candelaria, communicando o deferimento do requerimento de Luckhaus & Gunther Reinscheid, de accordo com a informação da directoria.

#### Requerimentos despachados

##### Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio do negocio, industria ou profissão: Botequim—Estrada de Santa Cruz n. 184 Manoel Ferreira Carneiro.—Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiro—Regente n. 84, José Ribeiro Pavão.—Deferido, de accordo com a informação.

Deposito de ferragens—Theophilo Ottoni n. 53, 1º andar, Luckhaus & Gunther Reinscheid.—Deferido, de accordo com a informação.

Mercadores ambulantes—Eduardo Vieira Meneses.—Deferido, de accordo com a informação.

##### Transferencias de firmas:

Vinhos e comestiveis—Ourives n. 29, de Brandão & C. mp., para Antonio Gomes Brandão.—Deferido.

Officina de carpenteiro e marceneiro—Luiz de Camões n. 32, de Diniz & Vidal para Joaquim Gonçalves Diniz.—Deferido.

Taverna—Estrada de Santa Cruz n. 184 (Carpinhão), de Arcendino Rocha para Pedro Carlos Martins.—Deferido.

##### Baixa de imposto:

Liquidos e comestiveis—Visconde do Rio Branco n. 10, Albino Francisco Corrêa.—Deferido, de accordo com a informação.

##### Restituição de multa:

Henriqueta Jesu; da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

##### Officios recebidos:

Das agencias: De S. Christovão e 1º districto do Engenho Novo, enviando os mappas de nascimentos e casamentos do mez de novembro findo.

De Guaratuba e Jacarépaguá, idem de nascimentos, casamentos e obitos, do mesmo mez.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

##### 1ª SECÇÃO

Expediente de 19 de dezembro de 1896

Antonio Coelho de Magalhães.—Pague a multa e sane as infracções, para poder ser defido.

Florentino Lebre.—Idem. Idem.

Avelino Delcarpio da Silveira.—Deferido, nos termos do parecer.

Agostinho José Gonçalves.—Pague a multa e sanadas as infracções, poderá ser attendido.

Dr. Paulo Genou.—Dê-se numeração.

Antonio Coelho de Magalhães.—Dê-se numeração.

Antonio José Ribeiro da Silva.—Passe-se guia.

José Bernardino Antonio Lopes.—Passe-se alvara.

Lodovino Nery de Carvalho.—Idem.

Caetano Henrique Ferreira.—Idem.

#### Directoria Geral da Instrucção

##### 2ª SECÇÃO

Expediente de 7 de dezembro de 1896

#### Officios:

Ao Sr. director da Fazenda, communicando que os professoras do 5º districto Eulina de Siqueira Amazonas e Maria Bittencourt Nascentes tem direito cada uma á importancia de 200\$ de sua subvenção, relativa ao mez de novembro findo.

Dia 9

Enviando, para pagamento, a folha dos professores adjuntos effectivo e interinos relativa ao mez de novembro findo.

Idem, a dos professores e directores das escolas do 2º grão, relativas ao mez de novembro findo.

Dia 10

Communicando que a professora adjunta Francisca da Camara Oliveira Reis esteve em exercicio durate o mez de novembro findo.

Dia 11

Enviando a folha dos professores de cursos nocturnos, relativa ao mez do novembro findo, na importancia de 2.722\$510.

Dia 12

Communicando que as professoras Maria Odencia da Rocha Ferreira e Mancia Durão tem direito cada uma á quantia de 200\$, importancia de seu subsidio do mez de novembro findo.

Dia 14

Enviando, para pagamento, a folha da consignação abonada aos professores do 1º e 2º grão, na importancia de 9.712\$842, relativa ao mez de novembro findo.

Dia 15

Communicando que o professor José Hermenegildo Telmo Freire da Motta esteve em exercicio durante todo o mez de novembro findo.

Ao Sr. inspector escolar do 6º districto, enviando, para informar, o requerimento do professor Adolpho Pereira dos Santos.

Dia 17

Ao Sr. director da Fazenda, communicando que a professora Elisa Soares de Medeiros tem direito á quantia de 48\$384, importancia da consignação de sua escola, relativa ao mez de novembro findo.

# SECÇÃO JUDICIARIA

## Côrte de Appellação

DISTRIBUIÇÃO

Appellações civis

N. 127.—Appellantes, D. Isabel Luiza Estephania Chesneau e outro; appellado, Emilio Alaphilippe.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 225.—Appellante, D. Christina do Amaral Navarro, por si e como tutor de seus filhos menores; appellado, Antonio José Pessoa.—Distribuida nova nento ao Sr. desembargador G. Cintra.

# RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 18 de dezembro de 1896.....	5.510:536\$544
Idem de dia 19.....	418.360\$311
	5.928:896\$855
Em igual periodo de 1895.....	5.976:076\$155

### RECEBENDORIA

Pendimento de dia 1 a 18 de dezembro de 1896.....	437:923\$690
Idem de dia 19.....	49.701\$980
	487:625\$670
Em igual periodo de 1895.....	440:549\$398

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 19 de dezembro de 1896.....	20:338\$539
De 1 a 19.....	636.297.082
RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento de dia 19 de dezembro de 1896.....	40:840\$308
De 1 a 19.....	805:412\$658
Em igual periodo de 1895.....	792:141\$308

# NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. Vice-Presidente da Republica recebeu o seguinte:

ARACAJU', 18—Requerimento senador Coelho Campos concedi *habeas-corporis* preventivo favor membros antigos conselhos municipaes seus immediatos ameaçados prisão por ordem presidente Estado ao chefe policia publicada *Diario Official* 16 corrente si comparecerem e egerem mesas que teem presidir eleição federal dia 30 corrente mez. Tenho fundados motivos acreditar minha decisão seja desrespeitada autoridades estaduacs. Peço providencias afim que possa dispor precisos elementos fazer effectiva ordem *habeas-corporis* expedida. Saudo-vos.—Juiz seccional, Mesquita.

S. Ex. respondeu nos seguintes termos:

Ao Sr. juiz seccional—Aracaju'.—Capital Federal, 19 de dezembro—Urgente.

Podeis requisitar força federal afim de fazer respeitar ordem de *habeas-corporis*.—Manoel Victorino,

— Sobre o mesmo assumpto S. Ex. dirigiu ao procurador seccional naquelle Estado o telegramma infra-transcripto:

Mesas eleitas de accordo lei n. 424, de 4 de dezembro de 1896, poderão funcionar nos edificios publicos que forem designados pelas re-

spectivas intendencias ou conselhos municipaes. No caso de perturbação de ordem ou violencia commettida contra ellas, poderá ser requisitada a força federal para mantel-as no exercicio legal de suas funcções. Fazei publicar pela imprensa.—Manoel Victorino.

Em conformidade destas decisões, foram expedidas as competentes ordens por intermedio dos ministerios respectivos.

— O Sr. Ministro da Fazenda, recebeu do governador de Pernambuco e da Associação Commercial de São Paulo, os seguintes telegrammas:

RECIFE, 16—*Provincia* publica telegramma noticiando ter Caixa Amortisação publicado edital declarando ficarem desvalorizadas, si não forem recolhidas ou substituidas até 31, cédulas de diferentes valores e estampas. E' exacto?

Saulações.—Joãoquim Corrêa.

S. PAULO, 17—Está causando grande perturbação nas praças deste Estado o facto de alguns jornaes dessa Capital e daqui continuarem a noticiar o recolhimento, até 31 de dezembro, das notas que se achavam a cargo do Brazil, cujo prazo aliás já foi prorogado por deliberação da junta administrativa da Caixa da Amortisação, de 17 de outubro ultimo para 30 de junho. Aggrava a perturbação a circumstancia não haver aqui agente incumbido da substituição, mesmo em relação ás notas do Governo, cujo prazo finda em 31.

Agora que o Thesouro vae realizar a encampação das emissões bancarias, parece ser medida altamente conveniente o espaçamento dos prazos facilitando-se desde já a substituição provisoria das notas dilaceradas. Em nome do commercio pedimos providencias a V. Ex.

Antonio Rodolpho, presidente.—José Duarte, secretario.

O Sr. ministro respondeu do seguinte modo a esses telegrammas:

Governador Pernambuco.—Inexacta noticia desvalorisação cedulas que não foram recolhidas ou substituidas até 31 corrente. Edital Caixa Amortisação de 12 novembro prorogou sem desconto até 31 março vindouro, para substituição notas governo de 500\$ e 100\$ da 5ª estampa, 200\$, 100\$ e 50\$ da 6ª estampa e de 20\$ da 7ª estampa. Fica assim respondido vosso telegramma 15 corrente.—Bernardino de Campos, ministro da Fazenda.

Presidente Associação Commercial:

S. PAULO, —Estão correndo prazos até 31 março para substituição notas Thesouro constantes edital publicado *Diario Official* 14 novembro e até 30 junho para notas bancarias constantes edital publicado *Diario Official* 20 outubro.

Hoje tolas as notas são do Governo e, sendo preciso, estes prazos serão prorogados.

A substituição far-se-ha conforme regr para troco papel do Governo, que sobretudo ha de providenciar.—Bernardino de Campos, ministro da Fazenda.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro** — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie (medicina legal e hygiene)—Norberto Pereira da Fonseca, approvado com distincção em ambas as cadeiras.

Carlindo Netto Valeriani, approvado com distincção em medicina legal e plenamento em hygiene.

Francisco José Laraya, approvado plenamente em ambas as cadeiras.

Antonio Pacheco Leão, approvado plenamente em medicina legal e simplesmente em hygiene.

Augusto do Amaral Peixoto, approvado simplesmente em ambas as cadeiras.

6ª serie (clinicas medica e obstetrica e gynecologica)—Franklin da Cunha Moreira, Reynaldo Jayme Maia e Cesar Candido Pereira da Fonseca, approvados plenamente em ambas as cadeiras.

**Escola Normal** — Resultado dos exames de desenho da 1ª serie:

Sylvia Barbosa Carneiro, approvada plenamente, grão 9; Euzebia Luiza Santiago, Iracema Orosco, Maria Luiza Varella Quadros, Maria Rita Pereira e Thoreza Lucinda Savolli, plenamente, grão 8; Antonia Canavan, Lucinda Moreira Baptista, Maria Amalia Campo da Paz e Sara Villares Ferreira, plenamente, grão 7; Amelia Teixeira Braga, Delinda Luiza Ferreira, Julieta Augusta Claude, Maria Esmeraldina de Faria, Maria Isabel Panasco de Araujo e Salustia Maria Ligorio, plenamente, grão 6; Adelaide Julia de Carvalho e Silva, Alice Navarro de Andrade, Alzira Pacheco da Silva, Anna Telles Sumprio e Julia da Silva Costa, simplesmente, grão 5; Francisca Soares Barbosa e Maria Antonia Nogueira, simplesmente, grão 4; Adelaide Inil e de Miranda e Almerinda Orosco, simplesmente, grão 3.

Inscreveram-se 30 alumnas.

Foram approvadas, plenamente, grão 9 — 1	
» » » » 8 — 5	
» » » » 7 — 4	
» » » » 6 — 6	
» » simplesmente » 5 — 5	
» » » » 4 — 2	
» » » » 3 — 2	

Reprovadas..... 3  
Não compareceram á prova..... 1  
Faltou a prova..... 1

Total..... 30

**Instituto Commercial** — O resultado dos exames de terminologia do 2º anno, effectuados em 18 do corrente, foi o seguinte:

Oscar Monteiro Espozel, approvado com distincção, grão 10.

Houve 3 reprovados e 1 não compareceu.

**Internato do Gymnasio Nacional**—Os exames effectuados no dia 19 de corrente pelos alumnos deste internato, foram os seguintes:

1º anno—*Sufficiencia*

Rubens Coelho Rodrigues, plenamente em francez, geographia e portuguez; e simplesmente em arithmetica.

Adolpho Martnez Reis, simplesmente em todas as materias.

Carlos Rubillard Marigny, plenamente em todas as materias.

Paulo Rubillard Marigny, plenamente em arithmetica e simplesmente nas outras materias.

Djalma de Mendonça, simplesmente em todas as materias.

Olympio de Souza Vianna, plenamente em arithmetica, portuguez e geographia, e simplesmente em francez.

Antonio Machado Coelho de Castro e Vasconcellos, plenamente em todas as materias.

**Escola Normal Livre**—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Mecanica—Approvas plenamento: DD. Valentina de Almeida Martins, Georgina de Magdaleno Branco e Carmen Marroig; grão 7. DD. Claudiana Teixeira da Motta e Anna Luiza de Gouveia; grão 6. DD. Maria das Dores Carneiro e Amelia Luiza Vianna.

Francez (1ª serie)—Approvas com distincção, DD. Arminda Augusta Bastos, Herminia Fernandes de Carvalho e Januaria Correa de Mello; plenamento: grão 9. DD. Venancia de Carvalho Reis e Augusta da Rocha; grão 8. D. Amelia Amazonas Cardim; grão 7. Olegaria das Chagas Pereira de Oliveira; simplesmente: grão 5. D. Marianna Leite Pinto Terra. Faltaram tres.

Trabalhos de agulha (1ª serie)—Approvas plenamento: grão 9. DD. Olga Maggioli e Ceaira Reis; grão 8. D. Maria Lilia Ribeiro da Silva; grão 7. DD. Jovelina Baptisia Martins e Ursina Augusta da Silva; grão 6. D. Francisca de Siqueira; simplesmente: grão 5. D. Almerinda Isabel Correa Nunes. Faltaram duas.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Santelmo*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/1, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Entre Rios*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Rio*, para Bahia e Genova, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Aquamare*, para Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Sirio*, para Genova, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Sant-Istvan*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até as 8 horas da tarde, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Canaaná*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até as 2.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Ottaliri Giuseppe—Parma—Italia, a comparecer na 5ª seção desta repartição afim de prestar esclarecimentos.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 6 de dezembro de 1896

Horas	Barometro reduzido a 0o	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.59	23.4	91.0	SSE. 2.0	Limpo.
10 m.	757.08	23.9	92.0	SSE. 4.2	Idem.
1 h.	755.07	24.6	87.0	SE. 6.2	Idem.
4 h.	754.70	24.4	88.0	SSE. 3.8	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 52.0, prateado 36.0.

Temperatura maxima 31.2.

Temperatura minima 22.0

Evaporação em 24 horas 1.0.

Ministerio da Marinha — Directoria de Meteorologia — Boletim das maximas e minimas absolutas e das médias obtidas em novembro de 1896.

NOME DA ESTAÇÃO E SUA ALTITUDE	HORAS	RESULTADOS	BAROMETRO m/m	THERMOMETRO		TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA	CÉU	OBSERVAÇÕES EM 24 h.																												
				Seco	úmido				TEMPERATURA			CHUVA			FREQUENCIA DOS VENTOS (VEZES)																						
									maxima absoluta	minima absoluta	media	maxima	minima	total	evaporação & sombra	N	NNE	E	ESE	SE	SSE	N	NE	ENE	E	ESE	SE	SSE	N	NE	ENE	E	ESE	SE	SSE		
Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (61m)	9a.	Maxima absoluta..... Minima absoluta..... Média mensal.....	760.52	29.6	6.0	20.95	93.0	10	32.0	16.5	23.0	77.9	2.5	1569.5	2.0	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1/2 d.	Maxima absoluta..... Minima absoluta..... Média mensal.....	749.67	21.8	0.3	11.33	53.5	2	32.0	16.5	23.0	77.9	2.5	1569.5	2.0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	3 p.	Maxima absoluta..... Minima absoluta..... Média mensal.....	759.57	30.0	5.6	28.39	98.0	10	32.0	16.5	23.0	77.9	2.5	1569.5	2.0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Observações:—No dia 6 houve nevoeiro baixo depois da chuva, dissipando-se para a tarde. No dia 12 caiu chuva fina e necessária com o vento muito fraco acompanhado de pouco nevoeiro. No dia 19 houve as 2 h. 40 m. p. trovoadas de NW que pouco durou, conegando depois a cair chuva continua e fraca que durou até o dia 20. Cerca de 5 h. 30 m. p. do dia 30 caiu vento fresco de NW, em zúfão, que pouco durou, seguido de chuva e acompanhado de trovoadas.—Servindo de director, Americo Sitrado, capitão-tenente.—O observador Sitrado de Moura, capitão-tenente.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 2.408

Trajano & Pitanga, negociantes estabelecidos com pharmacia e drogaria, á rua do Visconde do Rio Branco n. 27, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma moeda tendo no centro, um fecho circundado de raios por cima do qual acham-se as palavras *Scientia morbos vincit* em arco de circulo, o *seculo* e por baixo *XIX* e *marca registrada*, tambem em arco de circulo. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as etiquetas, rotulos, caixas, vasilhames, etc., contendo os productos chimicos e pharmaceuticos do seu commercio, bem como sobre os envoltorios, cartões, papeis de cartas, concernentes ao mesmo ramo de negocio.

Capital Federal, 20 de novembro de 1896.  
—Trajano & Pitanga. Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de novembro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.408 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado, o sello da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Amanhã, 21 do corrente, serão chamados a provas praticas e escriptas, os seguintes alumnos:

1ª serie medica—Botanica e zoologia  
(A's 11 horas)

Dr. Maximino de Araujo Maciel.  
João Siqueira Bezerra de Menezes.  
Joaquim Gomes Hardman.  
Henrique Marques Lisboa.  
Alfredo Henrique de Mattos.  
Antonio Lourenço Porto.  
José Alves de Oliveira Filho.  
Alvaro Zamith.  
José Oscar de Araujo.  
Elisaldo Ferreira Goyos.

Turma suplementar

Canuto Saraiva Junior.  
João Augusto de Brito Junior.  
Firmino von Doellinger.  
Manoel Venancio Campos da Paz.  
Octavio Alves Barrozo.  
Coriolano Francisco Caldas.  
Alfredo Egydio de Oliveira.  
Antonio de Moura.  
José Carlos de Pinho.

2ª serie medica—Histologia  
(A's 10 horas)

Joaquim Bello de Amorim.  
Paulo Fernandes dos Santos.  
Joaquim José da Graça.  
João Baptista de Lacerda.

Turma suplementar

Tacito Antonio da Costa.  
Eduardo Baptista Pereira.  
Virgilio Eduardo Ferreira Cantão.  
Licinio Lopes Sertá.

Chamada para exames escriptos da 5ª serie, amanhã, 21, ás 11 horas:

Abel de Oliveira Porto.  
Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.  
Eurico Gonçalves Bastos.  
Alipio de Noronha Gomes da Silva.

José Florindo de Sampaio Vianna.  
Arthur Franco de Souza.  
José Thomaz Nabuco de Gouveia.  
Joaquim Maria Correia.  
Manoel Antonio Lustoza Carrão.  
Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.  
Diogo Martins Ferraz.  
Eduardo Moreira de Meirelles.

Turma suplementar

Eugenio Augusto Wandeck.  
Azarias José Monteiro de Andrade.  
Manoel Bezerra Cavalcanti.  
Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque  
João de Macedo Costa.  
Ernesto Candido da Fonseca Portella.  
Mário Ferreira da Costa.  
Lafayette Antonio de Camargo Penteado.  
Luiz Felipe Baeta Neves.  
José Florimundo de Paula e Silva.  
Henrique Dias Duque-Estrada.  
Francisco da Costa Ribeiro.

Chamada para o exame oral da 3ª serie medica, amanhã 21, ás 11 horas:

Os mesmos alumnos chamados para antehontem, 19 do corrente.

Chamada para o exame de clinicas da 6ª serie, amanhã, 21 no Hospital da Misericordia:

(Clinicas medica, obstetrica e gynecologica)

José Raulino de Oliveira.  
Augusto Cesar de Freitas.  
José Antonio de Abreu Fialho.

Turma suplementar

João Pedro de Albuquerque.  
Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.  
Vicente José da Maia.

Chamada para o exame oral da 6ª serie medica, amanhã, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã:

Eduardo de Gusmão Lobo.  
Miguel da Silva Pereira.  
Luiz Nogueira Flôres.  
Bernardo José da Camara Sampaio.

Turma suplementar

Olegario de Andrade Vasconcellos.  
Augusto Torreão Roxo.  
Fazem exame da cadeira de obstetricia.

### Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 21 de dezembro corrente, começarão os exames da primeira época do anno lectivo de 1896 pela fórma seguinte:

No dia 21—Provas escriptas de calculo mecanica racional, construcção, estradas, hydraulica e mathematica para admissão no 1º anno do curso geral e para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 22—Provas escriptas de physica experimental, chimica inorganica, descriptiva applicada, economia politica, noções de physica para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 23—Provas escriptas de descriptiva (1ª parte), topographia, machinas e topographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 24—Provas escriptas de calculo, physica experimental mecanica racional, construcção, hydraulica para os alumnos, que teem de fazer prova condicional dessas materias, cosmographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 26—Começarão as provas oraes de calculo, physica experimental, descriptiva (1ª parte), mecanica racional, chimica inorganica, construcção e mathematica para admissão no 1º anno do curso geral, realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

Nota—As provas de exame das demais materias serão annunciadas por meio de edital, affixado na escola e publicado no *Diario Official*.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dada ás 10 horas da manhã e para as provas graphicas ás 11 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 do dezembro de 1896—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Calculo

Dr. Manoel Pereira Reis.  
Dr. Manoel Timotheo da Costa.  
Dr. João Pedro de Aquino.

Physica experimental

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.  
Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.  
Dr. Veneslão Alves Leite de Oliveira Bello.

Desenho geometrico e de agudus

Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.  
Dr. Alfredo de Paula Freitas.  
Capitão Delfim da Camara.

Desenho topographico

Dr. Elyso Firmo Martins.  
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.  
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

Mecanica racional

Dr. Licinio Athanazio Cardoso.  
Dr. Eugene Tisserandot.  
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Descriptiva, 1ª parte

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.  
Dr. Domingos de Araujo e Silva.  
Dr. Francisco Ferreira Braga.

Chimica inorganica

Dr. Luiz de Carvalho e Mello.  
Dr. Collatino Marques de Souza Filho.  
Dr. Augusto Carlos da Silva Telles.

Exercicios praticos de topographia

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.  
Dr. Paulo Cirne Maia.  
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

Astronomia e geodesia

Dr. Manoel Pereira Reis.  
Dr. Domingos de Araujo e Silva.  
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Topographia

Dr. Manoel Pereira Reis.  
Dr. Domingos de Araujo e Silva.  
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Exercicios praticos de astronomia

Dr. Manoel Pereira Reis.  
Dr. Domingos de Araujo e Silva.  
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Desenho de cartas geographicas

Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.  
Capitão Delphin da Camara.  
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

Construcção e estradas

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.  
Dr. Antonio de Paula Freitas.  
Dr. João Felipe Pereira.

Hydraulica

Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.  
Dr. Antonio Ennes de Souza.  
Dr. João Felipe Pereira.

Desenho dos tres annos de engenharia civil

Dr. José Agostinho dos Reis.  
Dr. Paulo Cirne Maia.  
Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Exercicios praticos de construcção e estradas

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.  
Dr. Antonio de Paula Freitas.  
Dr. João Felipe Pereira.

*Exercícios praticos de hydraulica*

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.  
Dr. Antonio Ennes de Souza.  
Dr. João Felipe Pereira.

*Descriptiva applicada*

Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.  
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.  
Dr. Francisco Ferreira Braga.

*Machinas e exercicios praticos respectivos*

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.  
Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.  
Dr. João Felipe Pereira.

*Economia politica*

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.  
Dr. José Agostinho dos Reis.  
Dr. Manoel Timotheo da Costa.

*Physica industrial*

Dr. Eugène Tisseradot.  
Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.  
Dr. Augusto Carlos da Silva Telles.

*Chimica analytica*

Dr. Elycio Firmo Martins.  
Dr. Arthur Getulio das Neves.  
Dr. José Antonio Murтинho.

*Chimica organica*

Dr. Arthur Getulio das Neves.  
Dr. Elycio Firmo Martins.  
Dr. José Antonio Murтинho.

*Aula de trabalhos graphicos do 2º anno de engenharia mecanica*

Capitão Delphim da Camara.  
Dr. Augusto S. S. da Silva Diniz.  
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

**EXAMES PREPARATORIOS PARA ADMISSÃO NO 1º ANNO DO CURSO GERAL**

*Mathematica elementar e algebra superior*

Dr. Antonio Ennes de Souza.  
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.  
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

*Desenho geometrico e elementar*

Dr. José Antonio Murтинho.  
Capitão Delphim da Camara.  
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

**EXAMES PARA A OBTENÇÃO DO TITULO DE AGRIMENSOR**

*Mathematica elementar*

Dr. Antonio Ennes de Souza.  
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.  
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

*Cosmographia*

Dr. Manoel Pereira Reis.  
Dr. Domingos de Araujo e Silva.  
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

*Noções de physica e especialmente de optica*

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.  
Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.  
Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.

*Desenho linear geometrico e topographico*

Dr. Elycio Firmo Martins.  
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.  
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

*Topographia e pratica de trabalhos de campo*

Dr. Domingos de Araujo e Silva.  
Dr. Paulo Cirne Maia.  
Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

*Legislação de terras*

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.  
Dr. José Agostinho dos Reis.  
Dr. Manoel Timotheo da Costa.  
Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de dezembro de 1896. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

**Escola Normal**

Amanhã, 21 do corrente, ás 10 horas, realisar-se-ão as provas escriptas de geographia geral, chorographia e historia do Brazil e astronomia. o serão chamados á prova oral os seguintes alumnos.

*Mecanica*

Alzira Augusta Pires, Ernestina Ferreira da Costa, Esther de Moura, Georgina Isabel Pecegueiro, Isaura Ramos da Costa e Rachel Luiza de Moura.

*Musica da 2ª serie*

Alice Olympica do Silva, Genoveva Pereira de Magalhães, Ida Anta Marques, Iracema Orisco, Julia America Barbosa, Leonor Accioly de Vasconcellos, Marianna de Paiva Palhares, Maria Theodora Leal de Berredo e Sylvia Rodrigues de Souza.

**Escola Normal Livre**

Amanhã, segunda-feira, 21 do corrente, ás 5 horas da tarde, serão chamados a exame :

*Gymnastica—2ª série (prova pratica)*

Todos os inscriptos.

*Geographia — (prova escripta)*

Todos os inscriptos.

*Chorographia e Historia do Brazil—(prova escripta)*

Todos os inscriptos.

*Historia geral—(prova escripta)*

Todos os inscriptos.

*Trabalhos de agulha—2ª serie (prova pratica)*  
Rosalina Magno Pereira da Silva.  
Hermínia Fernandes de Carvalho.  
Venancia de Carvalho Reis.  
Augusta da Rocha.  
Marianna Leite Pinto Terra.  
Januaria Corrêa de Mello.  
Maria Ferreira Soares.  
Maria da Conceição Santos Reis.

*Musica—1ª série (prova oral)*

Almerinda Isabel Corrêa Nunes.  
Amanda Adalgisa de Noronha Feital.  
Julietta de Noronha Feital.  
Zulmira Augusta de Miranda.  
Benedicta Isabel de Queiroz.  
Francisco Fernandes Torres.  
Maria da Conceição Santos Reis.  
Baltina Eugenia Domingues Maia.

Secretaria da Escola Normal Livre, 19 de dezembro de 1896. — O secretario, *Hemeterio José dos Santos*.

**Instituto Commercial**

Chama-se para amanhã, 21 do corrente ás 7 horas da noite.

*Arithmetica e algebra (prova oral)*

José Xavier de Simas  
Mario Sardinha.  
Acyllino Rufino de Mattos Junior.

*Francês, 2º anno (prova oral)*

Oscar Monteiro Esposel.  
Gabriel Fernandes da Costa.  
José Ferreira Nobre.

Secretaria do Instituto Commercial, 19 de dezembro de 1896. — O secretario, *Alberto Gracie*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir de hoje até o dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, achá-se aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de preparatorios, que co nearão no dia 2 do janeiro proximo vindouro :

O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, que o acompanhará de um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pai ou tutor ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais do requerente. Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento de instrucção onde o requerente tiver estudado.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requer inscripção em mais de uma materia.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de \$500 em estampillas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admitido a ella.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra disciplina; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; ao de physica e chimica, approvação em mathematica elementar; ao de historia natural, approvação em physica e chimica; ao de historia, approvação em geographia.

A prova escripta durará no maximo tres horas e será prestada simultaneamente por todos os candidatos de cada materia, constituindo uma a tres turmas sob a fiscalisação dos membros da mesa.

A deficiencia na prova, quando não houverem sido tratados todos ou pelo menos a maioria dos pontos dados, ou quando a parte feita seja má, será tambem motivo de inhabilitação, bem como a redacção quando fór notoriamente má.

Não será admitido á segunda chamada o candidato que, depois de tirado o ponto para a prova escripta, renunciar-se sem pr'estala, salvo quando o faça por motivo de molestia devidamente provada perante a directoria e ouvida previamente a respectiva mesa.

O examinando que for surprehendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou de quaisquer livros não permittidos pela commissão examinadora, perderá os direitos da inscripção nessa época de exames.

O candidato que não comparecer por motivo justificado perante a directoria do Gymnasio Nacional, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional em 5 de dezembro de 1896. — O secretario *Paulo Tavaros*.

**Secretaria da Policia Federal**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição recebe, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento dos artigos necessarios ao custeio da lancha da visita da policia do porto, durante o 1º semestre do anno vindouro de 1897.

As pessoas que quizerem e carregar-se de tal fornecimento devem previamente comparecer na mesma repartição, affin de receberem uma relação dos artigos a fornecer e se informarem das condições do contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de dezembro de 1896. — O official-maior, servindo de secretario, *Candido José de Siqueira Campollo*.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contratar, para o consumo da Casa de Detenção desta capital, durante o 1º semestre do anno vindouro de 1897, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne-seca do Rio Grande.  
Toucinho de Minas.  
Bacalhão.

Arroz de Iguape.  
 Graça do Rio Grande.  
 Café em grão.  
 Chá Ilysson.  
 Manteiga ingleza.  
 Assucar branco refinado.  
 Dito dito grosso.  
 Dito mascavinho refinado.  
 Dito mascavo idem.  
 Dito chrystalizado de engenho central.  
 Farinha de Magé.  
 Milho miu lo.  
 Feijão preto.  
 Banha nacional.  
 Azeite doce de Lisboa.  
 Sabão.  
 Sal.  
 Mate em folha ou em pó.  
 Galinhas, frangos e ovos.  
 Carne verde de vacca e de vitella.  
 Dita dita de porco e de carneiro.  
 Lenha em achas.  
 Carvão de pedra.  
 Capim, farello e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, na mesma repartição, onde podem previamente informar-se das condições do contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de dezembro de 1896.—O official-maior servindo de secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

**Casa de Correção**

**FORNECIMENTO**

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, do seguinte: generos alimenticios, inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha em feixes e achas, madeiras, ferro, folha de Flandres, cal e todo o material preciso para as officinas de carpinteiro, ferreiro, encadernação, alfaiate, funileiro e sapateiro.

Os concorrentes deverão exhibir, até o dia 19, documentos que provem ter pago o imposto devido e na secção de contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, em 10 de dezembro de 1896.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

**Ministerio da Marinha**

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA**

Por ordem do Sr. almirante graduado chefe da repartição da Carta Maritima, faço publico que se acha aberta na directoria de meteorologia, estabelecida no morro de Santo Antonio, a concorrência para a remonta do quadro das agulhas, situado a W verdadeiro da ilha das Enxadas, na bahia Guanabara.

As propostas devem ser enviadas em carta fechada á secretaria da Carta Maritima, á rua do Conselheiro Saraiva, até ao dia 29 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas em presença dos proponentes.

Na estação central meteorologica, no morro de Santo Antonio, serão dadas as especificações e mais informações relativas ao citado quadro das agulhas.

Directoria de Meteorologia, 19 de dezembro de 1896.—*Americo Silvado*, capitão-tenente, servindo de director.

**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**

*Directoria de Meteorologia*

Por ordem do Sr. almirante graduado, chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que se acha aberta na Directoria de Meteorologia, estabelecida no morro de Santo Antonio, a concorrência para o concerto, pintura, cercamento do terreno e mais obras

da Estação Central Meteorologica, recebendo-se as propostas em carta fechada na secretaria da Carta Maritima, á rua Conselheiro Saraiva, até o dia 26 do corrente, ao meio-dia, hora em que em presença dos proponentes serão aquellas abertas.

Diariamente, de meio-dia ás 3 horas da tarde, dar-se-hão na Estação Central Meteorologica, no morro de Santo Antonio, todas as informações necessarias, relativas ás citadas obras.

Directoria de Meteorologia, 17 de dezembro de 1896.—*Americo Silvado*, capitão-tenente servindo de director.

**Hospital de Marinha**

**CONCURSO**

De ordem do Sr. director e de conformidade com art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, acha-se aberta neste hospital, até o dia 18 de janeiro de 1897, a inscripção para preenchimento de um logar de escrevente, devendo os candidatos provar que tem bom procedimento e a idade pelo menos de 18 annos, mostrando em concurso boa letra e conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como de arithmetica até a theoria das proporções, inclusivamente.

Hospital de Marinha da Capital, 18 de dezembro de 1896.—*Samuel Maciel Soares*, almoxarife.

**Capitania do Porto**

**CABOTAGEM**

De ordem do Sr. contra-almirante, capitão do porto, faço publico aos Srs. commandantes e proprietarios das embarcações empregadas na cabotagem que, para fiel execução do art. 28 do regulamento do serviço de cabotagem, que acompanhou o decreto n. 2.304, de 2 de julho do corrente anno, sómente podem ser admittidos na equipagem de seus navios os individuos que possibrem matricula especial com o distico *Cabotagem*.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1896.—O secretario, *Augusto F. Sampaio Leite*.

**Intendencia da Guerra**

**ARTIGOS PARA PARDAMENTO DAS PRAÇAS DE PRET E DA MARUJA**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente mez, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos a si mencionados, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria dessa intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Batalhão de Engenheiros**

O conselho economico deste batalhão precisa contractar, para o completo fornecimento, no primeiro semestre do anno vindouro, os seguintes generos: arroz de Iguape, carne de porco, manteiga nacional, quijo de Minas, pão e café, tudo por kilo; vinho virgem, por litro; banana e laranja uma; lenha de mata em achas de 3 kilos, cada uma; sendo todos estes generos de primeira qualidade.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas fechadas, em duplicata, sendo uma dellas sellada, no dia 23 do corrente ao meio

dia, para abertura das mesmas que serão julgadas pelo mesmo conselho.

Na secretaria deste batalhão serão dados os esclarecimentos aos pretendentes a esse fornecimento, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel na praia Vermelha, 19 de dezembro de 1896.—Alferezes, *José da Penha Alves da Souza*, secretario interino.

**1º Regimento de Cavallaria**

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, até 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para a venda do estreme da cavallada, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

Quartel em S. Christovão, 20 de dezembro de 1896.—O secretario, *Leandro Accioly Calvacanti de Albuquerque*.

**7º Batalhão de Infantaria**

**RECTIFICAÇÃO**

Por engano sahio hontem incompleta a relação dos generos para os quaes se pede nova concorrência para o dia 21, ás 11 horas da manhã; são os seguintes: assucar de 3ª, carne fresca de vacca, café em grão, manteiga nacional, massa nacional para sopa, farinha, lenha, arroz de Iguape, goiabada, bacalhão, batata ingleza, toucinho, azeite doce, alfafa, sabão e tijolo.

Quartel no morro de Santo Antonio, 19 de dezembro de 1896.—*José Antonio Mourão*, alferezes-secretario.

**Escola Pratica do Exercito**

De ordem do Sr. coronel-presidente do conselho economico desta escola, faço publico que recebem-se na secretaria da mesma no dia 24 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, dos seguintes artigos:

Em kilos: arroz, assucar refinado de 2º e 3ª, bacalhão, banha de porco nacional e americana, batatas inglesas, café em grão moído, carne secca, dita de porco, dita de vacca com osso e sem osso, goiabada, massa nacional e italiana, manteiga nacional e Demagny, toucinho de Minas, chá verde e preto, leite, pão, araruta, biscoitos, matto, marmellada, alfafa, milho e farello.

Em litros: aguardente, azeite doce e de algodão, farinha fina, feijão preto e de côres, ervilha secca; sal, vinagre tinto e branco e vinho virgem.

Em pacotes: phosphoros e velas.

Em achas: lenha da mata.

Em rações: fructas, verduras e temperos.

Em numero: linguas do Rio Grande, queijos de Minas, gallinhas, ovos e frangos.

Em conto: ferraduras para cavallos e muares e cravos para ferrar animais.

As propostas serão em carta fechada, deverão ser feitas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitarem-se a uma multa no valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado, caução que poderá ser levantada após o fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provem:

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que incorrer.

Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e empregados desta escola pelos preços do contracto.

Os interessados obterão neste estabelecimento das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, em todos os dias uteis, quaesquer esclarecimentos de que precisem.

Outrosim, recebem-se no mesmo dia e horas, propostas para lavagem de roupa da enfermaria, em peças, durante o referido semestre, devendo o proponente aceitar depositar até a assignatura do contracto, uma quantia proporcional à lavagem e nunca superior a 200\$000.

Realengo, 16 de dezembro de 1896.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos, capitão-secretario.*

### Escola do Sargentos

Por não ter apparecido concurrentes para os artigos abaixo mencionados, na sessão de 16 do corrente, o conselho economico recebe, no dia 22 deste mez, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1897, de carne de vacca, dita de porco e de carneiro, em kilos; verduras e temperos, em ração.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma sellada, em carta fechada e contendo a declaração do caucionar 5% sobre a importancia provavel do fornecimento, calculada pelo fornecimento do presente semestre.

Os concurrentes devem habilitar-se com requerimento dirigido ao conselho, apresentar recibo que prove ter pago o imposto de sua casa commercial e apresentar documentos de que possuem bens de raiz, moveis e semoventes ou fiador idoneo.

Outras informações serão prestadas na secretaria desta escola das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Quartel no Realengo, 17 de dezembro de 1896.—*Isidro de Souza Figueiredo, tenente secretario.*

### Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

#### 1ª DIVISÃO

Propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro no 1º semestre do exercicio de 1897.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 21 do corrente, ao meio dia recebem-se nesta repartição, á praça da R-publica n. 103, propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda do paiz e pagos os fornecimentos mensalmente.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionadas serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência cada proponente depositará previamente nesta repartição 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de dezembro de 1896.—*O secretario, F. J. da Fonseca Braga.*

### Directoria Geral de Industria

#### PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 2.164, Gustavo Trouvé.
- N. 2.165, Verissimo Barbosa de Souza.
- N. 2.166, Octavio Cordoba.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral de Industria, 19 de dezembro de 1896.—*Augusto Fernandes, director geral interino.*

### Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico, afim de evitar-se duvidas futuras, que, desta data em diante os requerimentos do pinnas de agua, dirigidos a esta repartição, deverão ser assignados pelos proprietarios ou por seus procuradores munidos das respectivas procurações.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de dezembro de 1896.—*F. J. da Fonseca Braga, secretario.*

NOVAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CAPIM, CANOS DE CHUMBO, TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA PINTURA (2ª DIVISÃO) E MATERIAL METALLICO, PARA CANALISAÇÃO DE AGUA (1ª e 3ª DIVISÕES), PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1897.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, recebem-se novas propostas para o fornecimento de capim, canos de chumbo, tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura e material metallico para canalisação de agua, de conformidade com os impressos sob ns. 2, 4 e 6 que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á Praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado mais de um concorrente para os ditos artigos.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 18 de dezembro de 1896.—*F. J. da Fonseca Braga, secretario.*

### Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAES DE FERRO PARA COLLECTA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 9 de janeiro proximo, a 1 hora da tarde, esta sub-directoria receberá propostas devidamente selladas e em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento de 600 caixas postaes, de ferro, para collectas, do sistema mais aperfeçoado e idênticas ás usadas pelos principaes Correios.

As propostas serão entregues em mãos do sub-director, no dia e hora acima designados, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar e que setornará solidario com o mesmo; ou, caso assim o preferir, depositará a quantia que pelo Sr. Dr. director geral for arbitrada, e que a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 14 de dezembro de 1896.—*O sub-director, Martinho de Freitas Vieira de Mello.*

### Repartição Geral dos Telegraphos

Pelo presente se faz publico que, terminando em 31 do corrente mecz o prazo dos endereços telegraphicos, registrados nesta repartição, deverão os interessados, na forma do art. 521 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, renovar os mesmos ou effectuar novos registros, a contar de 1 de janeiro proximo futuro.

Os interessados para esse fim devem se dirigir á estação central desta repartição, na praça Quinze de Novembro.

Directoria Geral dos Telegraphos, 15 de dezembro de 1896.—*L. I. Weiss, vice-presidente interino.*

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### 1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos correspondentes ao n. 15 (antigo n. 17) da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de novembro de 1896.—*O chefe de secção, Leal da Cunha.*

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas fronteiras ao Hospital dos Lazaros, na praça dos Lazaros, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de novembro de 1896.—*O chefe, Leal da Cunha.*

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas á rua conselheiro Zacharias n. 1 e os accrescidos correspondentes com a extensão de 198 metros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 27 de novembro de 1896.—*O chefe, Leal da Cunha.*

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Olympio da Conceição Souveral requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A, da praia do Cajú, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30

dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1.ª secção da Directoria do Património, 30 de novembro de 1896. — O chefe, Leal da Cunha.

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o aterro da praça Marquez do Herval, no 2.º districto do Engenho Novo, de conformidade com o respectivo orçamento approvado.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismo, o prazo para a conclusão das obras e a residencia do proponente.

Para garantir sua proposta e assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5 % da quantia de 3:801\$590 em que estão orçadas as obras e apresentarão junto a proposta o respectivo conhecimento.

Nesta secção encontrarão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1.ª secção, 17 de dezembro de 1896. — Euclides Braz, 1.º official.

AGENCIA DE SANT'ANNA

De ordem do Sr. agente faço publico que, será vendida ás portas do mesmo Deposito Publico, no dia 21 do corrente, ao meio-dia, uma porca apprehendida por infracção de posturas municipaes, visto não ter havido comprador para a mesma no leilão annunciado para o dia 8.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1896. — Boaventura J. R. da Fonseca, escrivão.

AGENCIA DA LAGOA

De ordem do Sr. Dr. agente deste districto faço publico que, no dia 22 do corrente, ao meio-dia, serão vendidos em hasta publica as portas do Deposito Publico á rua do Senado n. 82, tres suínos, que foram apprehendidos nas casas da rua de S. Clemente n. 18 e praia de Botafogo n. 263, por infracção das posturas em vigor.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1896. — O escrivão, S. A. Fabregas da Costa.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação a diversos accionistas da Companhia de Seguros A' Providente para no prazo de um mez a contar desta publicação, satisfizerem as suas entradas de capital em atraso, sob pena de serem as acções vendidas em leilão por sua conta e na falta de comprador reverterem em propriedade da mesma companhia.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Seguros A' Providente foi apresentado ao presidente desta camara, que a mim distribuiu a petição do teor seguinte: Illm. Sr. presidente da Camara Commercial. Diz a Companhia de Seguros A' Providente estabelecida no largo da Carioca n. 20, 1.º andar, que, tendo suas acções do valor nominal de 20\$ cada uma, somente a primeira entrada de 10 % ou 20\$, fez aos accionistas convite para fazerem a 2.ª e 3.ª entrada; eis porém que não acudiram os constantes da lista junta, que faz parte integrante da presente petição e cuja responsabilidade monta á somma total de 43:800\$, sendo o caso do art. 33, do reg. n. 434 de 1891 requer a supplicante ao meritissimo juiz a quem for esta distribuida se digne mandar lavrar edital, que será publicado 10 vezes durante um mez nos jornaes de maior circulação nesta Capital, notificando aos nomeados accionistas para dentro deste prazo

realizarem as referidas entradas na sede da requerente, sob pena de por sua conta e risco serem as acções vendidas em leilão e na falta de licitantes, de perda das acções e das entradas feitas, que serão apropriadas pela supplicante, que espera deferimento. Rio, 5 de dezembro de 1896.— J. P. da Graça Aranha. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 7 de dezembro de 1896. Pitanga. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. Sim. Rio, 9 de dezembro de 1896. Barreto Dantas. Distribuição: D. a Domingues, em 9 de dezembro de 1895. O distribuidor J. Conceição. Dos documentos que acompanhavam a petição acima transcripta faz parte a relação do teor seguinte: Lista dos Srs. Accionistas da Companhia Brasileira de Seguros — A Providente — em atraso de prestações devidas pelas acções subscriptas. D. Eponina Galvão, 300 acções, 2.ª entrada, 6:000\$, 3.ª entrada, 6:000\$; Arthur Bomilcar, 200 acções, 2.ª entrada, 4:000\$, 3.ª entrada, 4:000\$; José Joaquim Miranda Horta, 150 acções, 2.ª entrada, 3:000\$, 3.ª entrada, 3:000\$; Argemiro Galvão, 150 acções, 2.ª entrada, 3:000\$, 3.ª entrada, 3:000\$; Adreley Jacobs, 50 acções, 2.ª entrada, 1:000\$, 3.ª entrada, 1:000\$; Francisco de Macedo, 45 acções, 2.ª entrada, 900\$, 3.ª entrada, 900\$; commendador Arthur Ferrelra Torres, 25 acções, 2.ª entrada, 500\$, 3.ª entrada, 500\$; João Nepomuceno Pereira Lisboa, 20 acções, 2.ª entrada, 400\$, 3.ª entrada, 400\$; Dr. Manoel Antonio Moraes Rego, 10 acções, 2.ª entrada, 200\$, 3.ª entrada, 200\$; coronel José Franklin de Alencar Lima, 10 acções, 2.ª entrada, 200\$, 3.ª entrada, 200\$; Antonio Carlos Soares, 10 acções, 2.ª entrada, 200\$, 3.ª entrada, 200\$; Euzebio Carlos Abrantes dos Santos, 10 acções, 2.ª entrada, 200\$, 3.ª entrada, 200\$; Luiz José dos Santos Dias, 10 acções, 2.ª entrada, 200\$, 3.ª entrada, 200\$; Benédicto Ayres Gama Bastos, cinco acções, 2.ª entrada, 100\$, 3.ª entrada, 100\$; João Fernandes Barrós, 100 acções, 2.ª entrada, 2:000\$, 3.ª entrada, 2:000\$. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1896. Pedro Augusto Tavares Junior, presidente. Estava legalmente sellada. Pelo que mandei passar o presente edital de notificação aos accionistas da companhia de seguros «A Providente», constantes da relação acima transcripta para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da presente publicação, satisfizem á dita companhia as entradas de capital, que se acham em atraso, correspondente ás suas acções, visto não o terem feito; apesar de convocadas para isso pela mesma companhia, sob pena de lançamento e serem as suas acções vendidas em leilão por conta dos mesmos accionistas, e, caso não encontrem comprador, proceder-se-ha como dispõe o art. 34, do decreto n. 434, tudo de conformidade com a petição neste transcripta. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio, 18 de dezembro de 1896. E eu Antonio Lopes Dominhos, escrivão, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

Pelo qual se faz publica a fallencia de Vaz de Oliveira, Nogueira & Comp.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por accordão desta Camara Commercial, datado de 11 do corrente, que mandou cumprir o da Corte de Appellação datado de 23 de novembro ultimo, foi decretada a fallencia de Vaz de Oliveira, Nogueira & Comp., ficando o seu termo legal a contar de 1 de setembro do corrente anno, sendo por despacho de 12 do corrente nomeados syndicos os credores Antonio Joaquim Alberto de Almeida e Antonio da Graça Araujo Bastos, os quaes com o Dr. curador das massas procederão á arrecadação dos bens da massa e ás demais diligencias exigidas pelo decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar

se passou o presente edital e mais cinco de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no logar do costume por qualquer official de justiça, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passa-lo nesta Capital Federal aos 15 de dezembro de 1896. Eu Joaquim da Costa Leite o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Table with columns: Fração, 90 d/v, A vista. Rows include Sobre Londres, Sobre Paris, Sobre Hamburgo, Sobre Italia, Sobre Portugal, Sobre Nova York.

Table with columns: Apolices, Bancos, Companhia, Debentures. Rows include Apolices gerais de 1:000\$ de 5%, Apolices convertidas de 1:000\$ de 4%, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Comp. Seguros Brazil Federal, Dita de Alencar Lima, Dita Loteria Nacional, Dita Alliança Mercantil, Dita Melhoramentos no Brazil, Dita de Seguros Integridade.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

Table with columns: Apolices de Empréstimo Nacional de 1868 de 1:000\$, Ditas idem de 1868, de 500\$, Ditas idem de 1879, Ditas idem de 1889, nom., Ditas idem de 1896, port., Ditas Emp. Municipal de 1896, port., Ditas idem de 1896, nom., Ditas convertidas de 1:000\$, 4%, Ditas idem mudadas, 4%, Ditas gerais de 1:000\$, 5%, Ditas idem mudadas de 5%, Ditas do Estado de Minas Geraes, Ditas do Estado de Rio de Janeiro, 500\$, Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$, Ditas idem, de 1:000\$, Ditas do Estado do Espirito Santo, 5%.

Obrigação de Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5%.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

A contar de hoje, 18 de dezembro de 1896, são admittidos á cotação official na Bolsa, os titulos do empréstimo, por debentures, emitidos pela Companhia União Sorocabana e Ituaçu, sem prejuizo dos direitos resultantes de emissões anteriores.

O valor total do empréstimo é de 13.900.000\$, divididos em 139.000 debentures do valor nominal de 100\$ cada um, constituído a 1.ª série, com juros de 6 % ao anno, pagavel nos dias 1 de março e 1 de setembro de cada anno.

Na Camara Syndical acha-se archivado o fac-simile do titulo definitivo entregue aos debenturistas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1896. — J. Jacome de Campos, syndico.

Onfé

Table with columns: Por 10 kilos. Rows include Lavado, Superior, 1.ª boa, 1.ª regular, 1.ª ordinaria, 2.ª boa, 2.ª ordinaria.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.157 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para aperfeiçoamentos em machinas de assentar aros de rodas de carros. Invenção da Société Générale pour l'Exploitation des Brevets West, estabelecida em Bruxellas (Belgica).*

Na presente invenção emprega-se um círculo forte de aço rectangular em secção transversal e consideravelmente maior em diametro que os aros para assentar, supportado em posição horizontal sobre uma armação.

No interior desse círculo collocam-se, proximos um de outro, uma serie de cylindros curtos e de embolos, tendo todos seus eixos radiaes e no plano médio do círculo.

Os embolos estão contiguos com o lado concavo do círculo e fixados no mesmo lado, e se conservam estacionarios enquanto os cylindros são susceptíveis de se mover até curta distancia em direcções radiaes sobre os embolos.

Cada cylindro é dotado de uma parte chata horizontal, em forma de sector, que assenta na armação e se estende interiormente na direcção do centro do círculo.

O conjunto daquellas partes chatas forma um soalho circular horizontal, pouco inferior ao plano médio do círculo, e sobre que se collocam a roda e o aro para se assentar este ultimo.

No caso de ter o aro um diametro consideravel, as extremidades interiores dos cylindros tocam directamente contra sua superficie convexa; quando se trata, porém, de aros menores, intercalam-se entre os cylindros e o aro blocos em forma de sectores ou cunhas de diversas larguras.

Tubos destinados a conduzir vapor ou outro fluido sobre pressão, communicam com o interior dos cylindros respectivos, preferivelmente através do círculo, por cujo meio os cylindros se comprimem contra a chapa com força sufficiente para calcar o metal e diminuir seu diametro, de modo a apertar solidamente a pino da roda. Em certos casos faz-se passar nos cylindros, para este fim, vapor a alta pressão; em outras circumstancias, emprega-se agua que se impelle nos cylindros por uma bomba ordinaria movida a mão ou por outra fonte de energia.

Para indrrectar a roda e o aro antes de se assentar este ultimo, emprega-se, acima do soalho, um anel circular apertador ou aranha, que comprime a roda firmemente e de modo conveniente contra o mesmo soalho. Essa aranha acha-se articulada no círculo de aço ou na armação, de modo a oscillar para cima quando uma roda se introduz na machina ou se tira da mesma. Normalmente a aranha se acha afastada por meio de um contrapeso; servindo uma alavanca de mão para abaixar na occasião propria sobre a roda e apertar firmemente contra esta.

Áfim de impedir qualquer pressão indevida contra a periphéria da roda quando se assenta o aro, que possa deteriorar a roda, emprega-se uma alavanca reguladora, que tem seu ponto de apoio em um braço de aranha. A extremidade interior dessa alavanca assenta sobre a roda perto de seu eixo, achando-se sua extremidade exterior em contacto com outra alavanca de mola servindo essas alavancas para retirar instantaneamente a pressão dos cylindros, assim que se alcança o gráo de pressão predeterminado.

Passamos agora a descrever a machina, referindo-nos aos desenhos annexos.

A fig. 1 é um plano da machina, achando-se omitidas a bomba e outras partes. A fig. 2 representa uma elevação de lado e a fig. 3 um plano da bomba e das partes em conexão com a mesma. A fig. 4 é uma secção transversal-vertical do anel de aranha por um dos tambores de mola, e a fig. 5 uma sec-

ção transversal-vertical da aranha no lado de um tambor de mola. A fig. 6 é um plano da armação e de outras partes, sendo omitidas as partes superiores da machina. A fig. 7 é uma secção horizontal por uma parte de um dos cylindros no plano médio do círculo e a fig. 8 uma vista de borbo de uma parte do círculo e uma parte da alavanca reguladora. A fig. 9 representa uma elevação de lado da machina sem a bomba, com partes em secção na linha punctuada 9-9 da fig. 1. achando-se os braços da aranha F cortados irregularmente. A fig. 10 é uma secção vertical do anel da aranha, perto de um dos braços. A fig. 11 é uma vista de borda de uma parte parte do círculo, representando a conexão de tubo para um cylindro. A fig. 12 é uma elevação de lado da extremidade interior da alavanca reguladora. A fig. 13 é uma secção vertical de uma parte da armação e de um cylindro, como partes de conexão 55. A fig. 14 é um plano de parte da alavanca reguladora.

A fig. 15 representa, em plano o perfil de tres dos cylindros com cunhas em posição. A fig. 16 é um diagramma mostrando de que modo a alavanca de mão e as partes conexas actuam a aranha. A fig. 17 é uma vista de parte da alavanca de mão e das peças conexas, representadas como indica a flecha 17 na fig. 9.

A fig. 18 representa a face posterior da parte principal de um embolo, e a fig. 19 é uma vista de extremidade exterior de um cylindro.

As figs. 4, 5, 7, 8, 10 a 15 inclusivamente, e 18 são desenhadas em escala maior que as figs. 1, 2, 3, 6, 9, 16, 17 e 19.

Referindo-nos ás partes representadas. B é o círculo de aço, A a armação de supporte, C os cylindros e K os embolos. Cada embolo se compõe de uma parte exterior g e uma parte interior h (fig. 7), entre as quaes se acha intercalada uma empacadura i. A parte h é dotada de um bômbô r', que penetra na empacadura, e os embolos ficam mantidos no círculo por meio de tubos m, atarraxados exteriormente h. Esses tubos constituem, com os orificios o', praticados nas partes interiores dos embolos, parte das passagens pelas quaes o fluido penetra no interior y dos cylindros. Cada tubo é dotado de uma porca n, que assenta contra a superficie exterior do círculo e serve para manter o embolo em posição.

As partes chatas l dos cylindros formam um soalho sobre que repousa a roda l, como representa a fig. 9, quando se acha em posição de receber o aro. As partes l são dotadas de encaixes radiaes c (figs. 6 e 13), pelos quaes passam parafusos e, parafusados na armação.

Em redor desses encaixes existem, a um nivel inferior, partes d, formando bordas sobre que assentam os blocos corredios e. Os parafusos e atravessam estes blocos, sendo a construcção tal que parte alguma dos parafusos ou dos blocos se projecta acima do nivel do soalho.

As peças l são, além disso, dotadas de encaixes circulares o, em que se acham collocados igualadores r, consistindo em blocos circulares chatos, em conexões rigidas com cada peça l e que se estendem através do intervalo estreito existente entre duas peças adjacentes. Esses igualadores asseguram o movimento uniforme dos cylindros, quando são movidos radialmente para deante ou para traz na occasião de se assentar um aro.

Uma camara de ferro E (figs. 6 e 9) acha-se collocada centralmente na armação para receber preliminarmente o fluido antes deste penetrar nos cylindros. Aquella camara communica pelos o com os tubos m, existindo deste modo passagens continuas do interior da camara para o interior dos cylindros.

Uma bomba de compressão D (figs. 2 e 3) de construcção commum serve para impellir agua, por meio de um tubo p na camara E, e desta nos cylindros. Um reservatorio elevado H, acha-se em communicação com a bomba por um tubo c' e com o tubo p, por um tubo b', dotado de uma torneira ordinaria d'.

Quando a torneira se acha aberta, a bomba não pôde exercer pressão na camara E, limitando-se somente sua acção a impellir a agua pelos tubos b' e c', de onde volta á bomba. Quando, porém, a torneira está fechada, a agua fica calçada pelo tubo p na camara E, e desta nos cylindros. Em conexão com o braço e' da torneira acha-se uma mola espiral i', que fica mantida em sua outra extremidade pelo bujão rigido s'. Tende essa mola a empurrar o mesmo braço para a esquerda e abrir a torneira. Uma alavanca horizontal f', articulada em g' e que se prende no h' do braço e', serve para conservar temporariamente a torneira fechada. Aquella alavanca é dotada de um entalho i', em que se prende o pino h' de uma alavanca vertical x, tendo seu ponto de apoio sobre o círculo B. O entalho i' é dotado de um lado inclinado, por cujo meio, quando a extremidade inferior da alavanca x se move para a esquerda, ergue-se a alavanca f', como representam as linhas pontuadas. Este movimento solta a torneira e permite á mola abrir-a.

Quando se emprega a pressão de vapor em vez de agua, omitem-se as bombas e as partes conexas, regulando-se o vapor de modo semelhante áquelle pelo qual se regula a acção da agua.

As rodas e os aros se acham frequentemente empenados e devem se endrrectar antes da collocação do aro. A alavanca x é actuada por outra alavanca u, de modo que se desloca e deante. A fig. 9 representa uma roda e um aro na machina, em posição para se assentar o aro, e uma aranha apertadora ou endrrectadora F, abaixada sobre as mesmas peças para lhe dar a forma plana. Consiste essa aranha em um anel ou flange t' e um cubo central elevado, dotado de braços aalives, como se vê em plano na fig. 1. Um pendural vertical L, de compressão, articulado pela extremidade superior em u' serve para comprimir a aranha, pela operação de uma alavanca de mão N, articulada em v', entre as pernas do pendural (fig. 17), e que constitue assim uma conexão articulada (toggle joint).

O comprimento do pendural pôde se fazer variar a vontade por meio da porca de tambor w', ligada por fios de parafuso de esquerda e de direita ás partes contiguas do mesmo pendural. Basta dar volta áquella porca em um sentido ou outro para regular a pressão sobre a roda. Uma porca auxiliar z' serve para manter a porca de tambor rigidamente em posição. O pendural acha-se ligado á aranha e ao mancal u' de modo a se conservar em conexão com ambos. A aranha está ligada ao círculo B, por uma charneira de articulação dupla G, de modo a se poder ajustar facilmente relativamente á roda, em qualquer circumstancia.

Um contrapeso O, ligado á aranha pelo cabo z', serve para mantel-a em posição elevada, como representam as linhas pontuadas na fig. 9. Quando uma roda se colloca em posição para receber seu aro, o operador, actuando a alavanca de mão, faz abaixar a aranha sobre a mesma.

A alavanca de mão é dotada de um pino de parada a', que assenta contra o pendural quando este se acha abaixado. A posição relativa desse pino é tal que, enquanto está em contacto com o pendural, o pino v' acha-se ligeiramente adiante de uma linha recta reinindo os dois mancaes de extremidade do pendural, como se vê na fig. 16.

Achando-se as partes nas posições representadas, o pendural fixa-se de modo a manter a aranha abaixada até o operador actuar a alavanca para erguel-a.

Quando se trata de rodas pequenas, accresçam-se círculos interiores b' e c' (figs. 1, 5 e 10), para augmentar a superficie de supporte da aranha. Esses círculos são comprimidados para baixo por parafusos d', parafusados nos braços da aranha, e mantidos em posição por tambores de mola e' e f' (figs. 4 e 5). Os tambores e' acham-se parafusados no círculo b' de modo a assentarem sobre o anel t' da aranha, áfim de impedir o círculo

de cair debaixo do mesmo anel. Para o mesmo fim os tambores de mola  $f^1$  são rígidos com o círculo  $b^1$ , e assentam sobre o círculo  $b^2$ . Desse modo a superfície inferior dos dois círculos e o anel ficam mantidos em plano horizontal. Nas ocasiões em que não se precisa o círculo interior, basta, para afastá-lo da machina, dar volta para cima aos parafusos contiguos em seus supportes na aranha. Então as molas espiraes  $g^1$  dos tambores fixados no mesmo círculo erguem este ultimo. Póde-se erguer de modo semelhante o círculo  $b^1$ , em caso de necessidade. Quando se opera sobre rodas de pequenas dimensões, intercalam-se cunhas  $p^1$  (fig. 15) entre as superfícies interiores dos cylindros e o aro.

Consistem essas cunhas em peças chatas de ferro fundido, ligeiramente mais delgadas que a pisa da roda, de modo a não receberem a pressão da aranha.

A alavanca reguladora  $u$ , que coopera com a alavanca  $x$  para fazer parar a acção dos cylindros, está articulada em um braço da aranha e se acha dividida longitudinalmente de modo a abraçar o mesmo braço, como representam as figs 1 e 14.

Sua extremidade inferior mantém uma barra transversal  $v$ , destinada assentar sobre os raios da roda perto do cubo desta, e sua extremidade exterior é dotada de uma rodana  $a^1$ , em posição conveniente para assentar sobre a cabeça conica  $z$  da alavanca  $x$ . Depois que, na operação de se colocar um aro, a roda fica arqueada em seu centro pelo efeito da pressão dos cylindros; o cylindro  $a^1$ , abaixando a cabeça conica  $z$  empurra a extremidade inferior da alavanca  $x$  para a esquerda, como se vê na fig. 2, saltando-se assim a torneira e parando o escoamento de agua nos cylindros. Fica assim a roda immediatamente livre da pressão exercida pelos cylindros.

A cabeça  $z$  é ajustavel sobre sua alavanca de modo a se poder regular a vontade o grão de arqueadura da roda.

O aro assenta-se sobre a roda enquanto esta se acha comprimida pela aranha, conservando essas duas peças depois da operação a forma que lhe deu a mesma aranha.

Uma vez desembaraçados da pressão, os cylindros se afastam da roda, na direcção do círculo, sob a acção das molas espiraes  $n^1$  (fig. 13), fixadas sobre hastes de centro inclinado  $m^1$ , existentes sobre os cylindros e cujas extremidades inferiores assentam em descanços na armação A.

Quando se tem de assentar um aro numa roda nova, coloca-se a roda, com o aro, em posição sobre a mesma, na machina e abaiixa-se a aranha. O operador volta depois ao cabo  $h^1$  da torneira para a direita, como se vê na fig. 2, de modo a prendê-lo em um entalho existente na extremidade da alavanca  $f^1$ . A torneira fica então fechada e a pressão passa da bomba no cylindros, impellido estes para dentro. Quando a pressão sobre o aro tem dado a roda o grão de arqueadura pre-terminado, a alavanca reguladora entra em acção para abrir a torneira, do modo acima descripto e cessa a operação. Movidos os cylindros para traz sob a influencia das molas  $n^1$ , a agua abandona os cylindros e volta ao reservatorio. Quando se trata de collocar de novo aros sobre rodas de carros já em uso, tiram-se successivamente as rodas de um carro, que se submettem á acção da machina como no caso precedente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>o</sup>, uma machina para assentar aros de rodas de carros; a qual comprehende uma armação e um círculo de base rígido supportado nessa armação, uma serie de embolos fixados na face interior do mesmo círculo de base, cylindros susceptíveis de movimento radial no interior do círculo supportados pela armação e cooperando com os embolos, e uma bomba ou mecanismo semelhante para alimentar de fluido sob pressão o interior dos cylindros, afim de impellir estes ultimos na direcção do centro do círculo;

2<sup>o</sup>, uma machina para assentar aros de rodas de carros; a qual tem uma armação que

supporta um círculo de base rígido, uma serie de embolos estacionarios no interior do círculo de base, cylindros susceptíveis de movimento radial dentro do círculo, mantidos pela armação e cooperando com os embolos, um seolho para a roda, uma bomba e tubos pondo esta bomba em communicação com o interior dos cylindros, uma torneira para regular o escoamento de fluido da bomba, um braço ou alavanca adaptado para assentar sobre os raios da roda, e uma communicação de movimento ligando o mesmo braço ou alavanca com a torneira, por cujo meio a arqueadura da roda actúa a torneira de modo a regular o escoamento da agua;

3<sup>o</sup>, uma machina para assentar aros de rodas de carros; a qual comprehende uma armação e um círculo de base rígido mantido na mesma armação, uma serie de embolos estacionarios na face interior do círculo de base, cylindros susceptíveis de movimento radial dentro do círculo, cooperando com os embolos e tendo projecturas dirigidas para dentro para receber a roda, sendo essas projecturas dotadas de igualdades que obrigam os cylindros a se mover uniformemente, e uma bomba ou mecanismo semelhante para impellir fluido no interior dos cylindros;

4<sup>o</sup>, uma machina para assentar aros de rodas de carros; a qual comprehende uma armação e um círculo de base rígido supportado na mesma armação, uma serie de embolos fixados na face interior do círculo de base, cylindros susceptíveis de movimento radial dentro do círculo, supportados pela armação e cooperando com os embolos, uma bomba ou mecanismo semelhante para alimentar de um fluido sob pressão o interior dos cylindros de modo a mover estes ultimos contra o aro, e molas para fazer recuar os cylindros na direcção do círculo de base;

5<sup>o</sup>, uma machina para assentar aros de rodas de carros; a qual comprehende uma armação e um círculo de base rígido mantido na mesma armação, uma serie de embolos estacionarios na face interior do círculo de base, cylindros susceptíveis de movimento radial dentro do círculo, cooperando com os embolos e dotados de projecturas dirigidas para baixo para receber a roda, um anel endireitador ou aranha sobre a roda com um pendural ou alavanca para o comprimir sobre a roda, e uma bomba ou mecanismo semelhante para alimentar de um fluido sob pressão o interior dos cylindros;

6<sup>o</sup>, uma machina para assentar aros de rodas de carros; a qual comprehende uma armação e um círculo de base rígido mantido na mesma armação, uma serie de embolos estacionarios na face interior do círculo de base, cylindros susceptíveis de movimento radial dentro do círculo, cooperando com os embolos e dotados de projecturas dirigidas para dentro para receber a roda, um anel endireitador ou aranha sobre a roda, com uma alavanca e um pendural para o comprimir sobre a roda, uma bomba ou mecanismo semelhante para alimentar de um fluido sob pressão o interior dos cylindros, e uma charneira de articulação multipla, pondo a aranha em conexão com o círculo de base;

7<sup>o</sup>, uma machina para assentar aros de rodas de carros; a qual comprehende uma armação e um círculo de base rígido mantido na mesma armação, uma serie de embolos estacionarios na face interior do círculo de base, cylindros susceptíveis de movimento radial dentro do círculo, cooperando com os embolos e dotados de projecturas dirigidas para dentro para receber a roda, um anel endireitador ou aranha sobre a roda, com uma alavanca e um pendural para comprimir a sobre a roda, e uma bomba ou mecanismo semelhante para alimentar de fluido sob pressão o interior dos cylindros, achando-se a aranha dotada de círculos concetricos amovíveis, com parafusos e molas para regular esses círculos.

Em tempo, declaramos que na pagina 5<sup>a</sup>, na linha 24<sup>a</sup>, depois da palavra *pelos*, deve-se acrescentar a palavra *tubos*.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Léclerc.

N. 2.158 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo meio de produzir gaz incandescente», invenção de Manoel Maximino Nonqueira Jaguaribe, morador nesta Capital Federal.

A invenção tem por objecto um novo meio de produzir gaz incandescente, utilisando-se para esse fim de uma mistura, composta de diversas materias em pó e em proporções convenientes, a qual, posta em contacto com agua, dá lugar a uma effervescencia acompanhada da desenvolvimento do dito gaz.

Compõe-se a mistura, á qual a abo de referir me, das seguintes materias, previamente redzidas, cada uma separadamente, ao estado pulverulento, por qualquer meio mecanico apropriado:

1<sup>o</sup>, cal de pedra em pó, tres partes; 2<sup>o</sup>, carvão de pedra virgem em pó, uma parte; 3<sup>o</sup>, coque em pó, quatro partes; 4<sup>o</sup>, carvão de madeira em pó, meia parte; 5<sup>o</sup>, sulfato de magnesia em pó, uma quinta parte e 6<sup>o</sup> estronçiana em pó, seis partes; pondo essa mistura em contacto com agua, por immersão, por aspensão ou por qualquer outro meio, produz-se então uma effervescencia, desprendendo-se o gaz incandescente, que recebe em seguida qualquer tratamento conveniente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constituidos da invenção:

Em um «Novo meio de produzir gaz incandescente:»

1<sup>o</sup>, a mistura composta das seguintes materias, prévia e separadamente reduzidas em pó: 1<sup>a</sup>, cal de pedra, tres partes; 2<sup>a</sup>, carvão de pedra virgem, uma parte; 3<sup>a</sup>, coque, quatro partes; 4<sup>a</sup>, carvão de madeira, meia parte; 5<sup>a</sup>, sulfato de magnesia, uma quinta parte; 6<sup>a</sup>, estronçiana, seis partes;

2<sup>o</sup>, a mistura, da reivindicção acima, posta em contacto com agua por immersão, por aspensão ou por qualquer outro meio.

Tudo como acima substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Léclerc.

N. 2.159 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em papel photographico, sensibilizado invenção de Paul Emil Schoenleeder e Emil Kohle, moradores em Newark, estado de New-Jersey, (Estados Unidos da America do Norte).

O objecto de nossa invenção é fornecer um composto ou composição para a preparação de papel, especialmente papel lustroso (glacé), porcellana ou outra materia conveniente sobre que se devem fazer impressões photographicas com uma placa negativa; por cujo meio se obtem o tom da imagem simultaneamente com sua impressão, dispensando-se assim completamente um banho separado para dar o tom depois de impressa a imagem á qual se communica por nosso processo um ligeiro tom azulado.

Nossa composição consiste nos seguintes ingredientes, combinados nas proporções mencionadas, e a que damos o nome de soluções de base:

Solução de base A

Collodio, 19 gr. 440 de pyroxelina, 454 gr. de ether (U. S. P. 1880), 450 gr. de alcool absoluto.

Solução da base B

0 gr. 970 de um chlorureto de um metal de classe da platina, como chlorureto de ouro, iridio, rhodio, osmio, palladio ou platina.

Dissolvem-se esses 0 gr. 970 de chlorureto em 46 gr. 65 de alcool a 40 %.

Tomam-se 46 gr. 65 da solução A e misturam-se intimamente com 10 gottas da solução B, adicionando-se os seguintes ingredientes nas proporções indicadas, a saber:

a) — 0 gr. 195 de um acido organico, como acido citrico, acido tartarico, acido formico, etc., que se dissolvem, antes de se misturar com os outros ingredientes, em tres gottas de alcool.

b) — 0g<sup>r</sup>.970 de nitrato de prata ou seu equivalente, que se dissolve previamente em 50 gottas de alcool a 40 %.

c) — 0g<sup>r</sup>.0970 de um chlorureto — como o chlorureto de estroncio ou de bario ou de zirconio dissolvidos, antes de se misturarem com os outros ingredientes, em tres gottas de alcool a 40 %.

d) — 2 gottas de uma substancia amaciadora, como glicerina ou oleo de ricino.

e) — 5 a 50 gottas de ammonia (segundo sua força) e

f) — 2 a 5 gottas de bromureto de ouro.

A emulsão acima se applica na superficie da substancia sobre que se deve imprimir a imagem ou photographia.

Deve-se ter o cuidado de seccar perfeitamente a superficie, antes de empregal-a.

Depois de effectuada a impressão mergulha-se a superficie mencionada em um banho de hyposulfito de soda (1 parte para 15 partes de agua), deixando-a permanecer nesse banho até serem removidas da im gem todas as substancias chemicas supercraes (cinco minutos, pouco mais ou menos); tirando-se depois do banho a imagem, que se lava perfeitamente com agua limpa.

A imagem acha-se então prompta para ser montada, e não pede que se lhe dê mais tom (tendo recebido este simultaneamente com a impressão). É de um acabado superior, e de tom ligeiramente azulado; que nem desbota nem se torna amarello pela exposição a luz.

A addição de ammonia a emulsão reduz consideravelmente o tempo da exposição e a de bromureto de ouro tem por effeito dar ao tom da imagem uma apparencia ligeiramente azulada.

Em vez da solução A, pôde-se empregar uma solução composta de uma parte de gelatina e tres partes de agua, dissolvendo-se neste caso em agua, em lugar de alcool, os ingredientes designados acima pelas letras a, b e c.

Em resumo — Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para fins photographicos; a qual composição consiste em um chlorureto de um metal da classe da platina; nitrato de prata ou seu equivalente, uma substancia adhesiva, e um acido organico, como o acido citrico, substancialmente como se descreveu acima;

2<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para fins photographicos, a qual composição consiste em um sal de um metal da classe da platina, nitrato de prata ou seu equivalente, uma substancia adhesiva, como o colloidio, um acido organico, como o acido citrico e glicerina ou seu equivalente, substancialmente como se descreveu acima;

3<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para fins photographicos, a qual composição consiste em uma substancia adhesiva, como o colloidio; um sal de um metal da classe da platina; nitrato de prata, ou seu equivalente; um chlorureto como chlorureto de estroncio; um ingrediente amaciador, como a glicerina, e um acido organico, como o acido citrico; substancialmente com se descreveu acima;

4<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para fins photographicos, a qual composição consiste em um sal de um metal da classe da platina, nitrato de prata ou seu equivalente; uma substancia adhesiva como o colloidio; um acido organico, como o acido citrico; glicerina, ou seu equivalente, e ammonia, substancialmente como se descreveu acima;

5<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para fins photographicos, a qual composição consiste em um chlorureto de um metal da classe da platina, nitrato de prata, uma substancia adhesiva, um acido organico, como o acido citrico, e ammonia, substancialmente como se descreveu acima;

6<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para

impressões photographicas: a qual composição consiste em um sal de um metal da classe da platina, nitrato de prata, uma substancia adhesiva como o colloidio, um acido organico, como o acido citrico, glicerina ou seu equivalente, e ammonia, substancialmente como se descreveu acima;

7<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias para impressões photographicas, a qual composição consiste em uma substancia adhesiva, como o colloidio; um sal de um metal da classe da platina; nitrato de prata, um chlorureto, como o chlorureto de estroncio, um ingrediente amaciador, como a glicerina, um acido organico, como o acido citrico, e ammonia, substancialmente como se descreveu acima,

8<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para impressões photographicas, a qual composição consiste em um sal de metal da classe da platina, nitrato de prata, uma substancia adhesiva, como o colloidio, um acido organico, como o acido citrico, glicerina, ammonia e bromureto de ouro, substancialmente como se descreveu acima;

9<sup>o</sup>, uma composição para preparação da superficie de substancias convenientes para impressões photographicas, a qual composição consiste em uma substancia adhesiva, como o colloidio, um sal de um metal da classe da platina, nitrato de prata, um chlorureto, como o chlorureto de estroncio, um ingrediente amaciador, como a glicerina, um acido organico, como o acido citrico, ammonia e bromureto de ouro, substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.160 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho a gaz incandescente.» Invenção de Manoel Nogueira Jaguaribe, residente nesta Capital Federal

O objecto da invenção é um aparelho, combinado para produzir gaz incandescente, do qual o conjunto das peças constitutivas é representado, no desenho annexo, parte em elevação lateral longitudinal, parte em elevação seccional. Este aparelho é constituido por um gerador de gaz A, um esfriador de gaz B, e um accumulador C.

O gerador se compõe de recipiente 1, destinado a conter agua trazida pelo tubo 2, de torneira 3. Nesse recipiente accommoda-se uma campana 4 da qual a parte superior é formada por uma tampa 5, dotada de uma pegação 6 e de duas torneiras 7 e 8. A tampa 5 é amovivel e, quando fixada, forma, com a parede vertical da campana, junta hermetica por qualquer dos meios empregados usualmente para tal fim.

A parte inferior da campana é formada por uma corça plana 9, crivada de furos pequenos e leva na sua circumferencia central um tambor 10, aberto inferiormente e fechado na parte superior por uma tampa 11, na qual foi praticado um orificio 12. A torneira 8 communica com um tubo 15, que vae ter ao esfriador B, por meio de um tubo de borraça 17, o qual permite á campana de se mover verticalmente dentro do recipiente 1.

O esfriador B é formado por um tanque 23, contendo agua, na qual está mergulhada uma serpentina 16, communicando, por uma de suas extremidades, com o tubo 15 e pela outra, com a canalisação 18, que vae ter a um accumulador de gaz C, de qualquer systema apropriado. Um medidor 19 é collocado na extremidade da canalisação 18 perto do accumulador, para dar a conhecer a produção do gaz. Um cano 20, de sahida do gaz do accumulador, é tambem dotado de um medidor 21, indicando o consumo de gaz e de uma torneira de parada.

Para se utilizar do aparelho, deposita-se na camara annular 13, removendo para esse fim a tampa 5 da campana, a mistura de minha invenção, para a qual pedi privilegio no dia 10 do corrente mez; em seguida colloca-

se a tampa 5 no lugar. Abandonando-se a campana a si mesmo, dentro do recipiente 1, determina-se assim o contacto da agua, que previamente foi introduzida, no dito recipiente, com a mistura depositada na camara annular 13 e o gaz produzido por tal contacto se desenvolve, impellido pela torneira 7, aberta para esse fim, o ar contido na campana.

Fechando-se, quando não existe mais ar dentro da campana, a torneira 7, e abrindo-se a torneira 8, o gaz que continua a se desenvolver dirige-se assim para o accumulador ou gazometro C, passando em caminho pela serpentina do esfriador. Quando, pelos furos da corça, a agua do recipiente não tem mais acção sufficiente sobre a parte inferior da massa de mistura depositada na corça annular 13, a campana impellida para baixo pelo seu proprio peso, o qual não se acha mais equilibrado pela pressão do gaz em produção, obriga então a agua a passar pelo orificio 12 do tambor central 11 e dahi a se derramar sobre a parte superior do conteúdo da camara annular, provocando alli a effervescencia e consequente produção de gaz incandescente, até que a mistura se tenha completamente tornado inerte.

Os choques e os attritos, susceptiveis de se produzirem, entre o recipiente 1 e a campana, nas occasões dos movimentos desta ultima, são attenuados por meio de tiras verticaes de borraça 14, collocadas externamente na parede e em redor da dita campana.

Caso fosse inconveniente a communicação, entre o gerador e o esfriador, partindo da tampa da campana e estabelecida por meio de um tubo flexivel, será ella substituida por uma canalisação fixa 25, desembocando no interior da campana, passando pelo orificio do tambor e ligando-se com o tubo 15, como indicado no desenho em traços pontuados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho a gaz incandescente: 1<sup>o</sup>, o conjunto formado por um gerador de gaz, um esfriador e um accumulador ligados entre si pelos competentes tubos ou canalisações;

2<sup>o</sup>, no gerador acima reivindicado, uma campana com tampa amovivel e camara annular, de fundo crivado de furos, formando um tambor central com a tampa dotada de um orificio central, na parede vertical da campana, tiras de borraça verticaes;

3<sup>o</sup>, na tampa amovivel da campana, da reivindicación 2<sup>a</sup>: junta hermetica, torneira de passagem de gaz com tubo de borraça formando communicação elastica entre a dita torneira e o esfriador e torneira de escapamento de ar;

4<sup>o</sup>, o esfriador, da reivindicación 1<sup>a</sup>, formado por uma serpentina, mergulhada em agua, dentro de um tanque e communicando, com o interior da campana, por meio de uma canalisação rigida ou flexivel, conforme as conveniencias.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo para os fins indicados;

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.161 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Aperfeicoamentos em systema de segurança para porcas. — Invenção de Julius Eoinof, morador em Londres (Inglaterra)

Refere-se a invenção a um systema aperfeicoado para prender as porcas de modo a impedir que se tornem frouxas.

Emprego para este fim uma peça formada por uma tira ou pincete metal adaptada para abraçar a porca e dotada de um prolongamento ou pino, fazendo angulo recto com a linha axial do parafuzo e que passa por um furo praticado no mesmo parafuzo; e depois de se achar a porca fixada a fundo. Esse pino é preferivelmente fen lido, de modo a se poder abrir quando se tem passado pelo orificio do parafuzo, afim de manter firmemente em posição a peça de segurança da combinação.

Em vez de um pino como o que acabo de descrever, posso usar um prolongamento existente na peça de segurança, adaptado para passar por um furo ou encaixe praticado na peça, por exemplo uma tala de junção, que se deve prender por meio de uma porca, achando-se nesse caso o prolongamento paralelo à linha axial do parafuso, e sua extremidade dotada de uma cabeça, para impedir a peça de segurança de correr.

Afim de se comprehender claramente minha invenção, passo agora a descrevê-la, referindo-me aos desenhos annexos.

As figs. 1, 2 e 3 são respectivamente um plano, uma vista de frente e uma vista de lado de meu systema aperfeiçoado de segurança para porcas. As figs. 4 e 5 são respectivamente uma vista de lado e uma vista de extremidade de um parafuso e de uma porca a que se applicou o mesmo systema. A fig. 6 é uma vista semelhante à fig. 4, representando, porém, a porca em uma posição differente. A fig. 7 é uma elevação em secção que representa a modificação consistindo no emprego, em vez de um pino fendido, de um prolongamento adaptado para penetrar em um encaixe; e a fig. 8 é uma secção pela linha 8-8 da fig. 7.

As mesmas letras de referencia indicam partes semelhantes ou correspondentes em todas as figuras.

*a, b,* são respectivamente uma porca e um parafuso, ambos de construção commum com a particularidade que se acha praticado um furo *c* na extremidade do parafuso.

*d,* é a peça de segurança do meu systema a qual comprehende uma tira ou pinça e destinada a abraçar a porca, como se vê claramente na fig. 5 (em que se acha representada como abraçando quatro lados de uma porca hexagonal) e um pino *f* curvado de modo a ficar paralelo ao plano da porca, á qual se applica o fazer angulo recto com a linha axial do parafuso *a*, achando-se o mesmo pino fendido longitudinalmente, como se vê em *g*, figs. 1 e 2.

Comprende-se facilmente que, uma vez parafusada a porca sobre o parafuso, na posição, por exemplo, representada pela fig. 4 ou pela fig. 5, applicando-se o mecanismo de segurança sobre a porca, de modo que o pino *f* penetre no furo *c* da extremidade do parafuso e abrindo-se a extremidade do parafuso e abrindo-se a extremidade fendida do mesmo pino, como representa a fig. 5, ha de ser impossivel que a porca se mova sobre o parafuso.

Resulta da construção da peça de segurança que permite manter a porca em qualquer posição que seja collocada; dentro, porém, de certos limites, isto é, comquanto a porca se ache em posição tal que o pino *f* possa penetrar no furo *c*, praticado no parafuso.

Na modificação representada nas figs. 7 e 8, *f* indica o prolongamento que emprego em vez do pino fendido, descripto acima, e *c* a abertura ou encaixe praticado, por exemplo, na tala de junção *j*; em lugar do officio *c* do parafuso, para receber aquelle prolongamento o qual é dotado de uma cabeça *h*, destinada a penetrar em um alargamento existente na parte de traz do encaixe *c*, para impedir a peça de segurança de se deslocar, achando-se o prolongamento paralelo ao encaixe.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de segurar porcas sobre parafusos: o qual consiste em uma tira ou pinça adaptada para abraçar parcialmente os lados da porca e dotada de um prolongamento ou pino fendido, susceptivel de penetrar em um furo praticado no parafuso: substancialmente como se descreveu acima e representam as figs. 1 a 6 dos desenhos annexos;

2º, a combinação com uma porca e um parafuso dotado de um furo *c* em sua extremidade, de uma peça de segurança para porca, consistindo em uma tira ou pinça adaptada para abraçar os lados da porca e dotada de um pino fendido que penetra no furo do parafuso; achando-se as diversas partes disposas e operando substancialmente como

se descreveu acima e representam as figs. 4 e 5 dos desenhos annexos;

3º, a modificação da peça de segurança na qual a tira ou pinça tem um prolongamento dotado de cabeça adaptada para penetrar em uma abertura praticada na superfície contra a qual a porca se acha parafusada; substancialmente como se descreveu acima, referindo-me ás figs. 7 e 8 dos desenhos annexos;

4º, a combinação de uma peça de segurança de porca tendo um prolongamento ou pino dotado de cabeça com uma porca e um parafuso e uma abertura praticada na superfície contra a qual a porca se acha parafusada: substancialmente como se descreveu acima e representam as figs. 7 e 8 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N.º 2.162 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Rectificador e condensador denominado Brito, invenção de Virgilio Antonio Brito, residente em S. Paulo.

Reconhecendo que os alambiques existentes, nenhum d'elles satisfaz as palpitantes necessidades da lavoura, pois que, grande é a quantidade de canna empregada para della tirar tão insignificante producto, o abaixo assignado, ha 34 annos tem empregado a sua actividade e boa vontade, e como resultado de suas lucturações, ora apresenta o «Rectificador Brito» que virá realizar o sonho de todos os produtores da aguardente.

Como se verá, é uma pequena peça cylindrica, de 0,35 de diametro sobre 0,80 de altura, sendo que, pela harmonia das peças que fazem o seu conjuncto, é aproveitado esse pequeno espaço por peças de condensação, rectificação, retrogradação e refrigerante, formando um perfeito rectificador que sobrepuja em vantagens aos seus congêneres, pois que, as experiencias feitas excederam a expectativa do abaixo assignado, dando resultado de 80 a 100 % a mais sobre o producto de qualquer outra caldeira de fabricação de aguardente e com grão superior a 20 e 21, sendo limpa e pura.

O pequeno aparelho que apresento vem preencher uma grande lacuna que altamente prejudicava á lavoura, bem como á industria fabril, porquanto, o referido aparelho recebendo a pressão de 25 millímetros de agua na caixa refrigerante produz alcool da propria garrata, de 11 grãos; tendo a vantagem ainda sobre os outros rectificadores existentes, pois que, pôde funcionar sem agua, desde que seja cheio o seu reservatorio de amianto, substancia esta que, refractaria ao calor, dará o mesmo resultado, sendo mais pratico na fabricação da aguardente funcionar com uma pequena pressão de 6 millímetros de agua, para não augmentar o grão, isto, mesmo depois de ter descido de 14 a 12 grãos, pois que, do contrario subiria de 17 a 28 grãos, desde que recebesse a pressão de 25 millímetros a que rage a caixa ou o reservatorio, exceto ao grão primitivo da aguardente commum.

Demonstradas, pois, as vantagens do «Rectificador Brito», passo a descrever suas peças e effectos.

Peça n. 1 — A peça n. 1 tem o formato de uma cancha, um pouco conica, com suas bordas viradas, com 0,24 de diametro por 0,15 de bocca e com 0,08 de funlo; seus effectos são: 1º, dificultar a entrada dos vapores desprendidos da caldeira; 2º receber os liquidos já condensados para dar-se nova rectificação, pois que, esta peça, recebendo o calor da caldeira, conservará em effervescencia os liquidos recebidos pela peça n. 3, e espraiaando-se em suas bordas para cair novamente em forma de chuva, desprenderá toda a parte alcoolica que ainda possa conter.

Peça n. 2 — A peça n. 2 tem a forma de um prato, com quatro syphões *a*, de 0,04 de diametro cada um, por 0,10 de altura, ficando suspenso em uma extremidade do prato 0,02 para receber e desprender os vapores da caldeira, ficando a parte suspensa

embebida no liquido 0,03, produzindo a effervescencia para fazer nova rectificação e o excedente da pressão do liquido, calculado em 1 kilo a 1,5 kilo, será desprendido pela peça n. 3, de retrogradação, que communica-se com a peça n. 1, acima referida.

Peça n. 3 — A peça n. 3 é um tubo de 0,04 de diametro, com 0,24 de extensão tendo seis côrtes *b*, sendo tres na altura de 0,12 e tres sob o copo da peça n. 4; seu effecto é: 1º, sustentar a peça n. 4; 2º, fazer parte da evaporação da peça n. 1; 3º, graduar a pressão e quantidade dos liquidos condensados na peça n. 2; e 4º, finalmente, receber a peça n. 1, fazendo communicação com esta e formando no conjuncto uma só peça.

Peça n. 4 — A peça n. 4 é de formato de um copo pouco conico, com bordas largas, inteiramente viradas com 0,30 de diametro sobre 0,13 de bocca e com 0,08 de altura, seu effecto é: 1º, fazer pressão nos liquidos condensados e rectificados; 2º, receber os liquidos já condensados, em seu copo para fazer nova rectificação, porque com o calor do prato e pela pressão que recebe, conservará em estado de effervescencia, com a peça n. 1 o conserva, tendo o mesmo effecto e o resultado será maior em virtude de maior pressão e condensação.

Peça n. 5 — A peça n. 5 é uma pequena caixa tubular, com 0,10 de altura, contendo 30 tubos, de 0,018 cada um, de diametro, sendo elles desencontrados, com uma entrada para agua, de 0,025, e sahida da mesma capacidade a que rege o reservatorio ou refrigerante, tendo um tubo saliente no centro da caixa para receber os liquidos já condensados e communicar-se com o copo da peça n. 4, ficando este submerso 0,04 no liquido; o seu effecto é: 1º, o de guardar o grão da aguardente, fazendo diminuir ou augmentar, conforme a pressão da agua que receber; 2º fazer a sua completa rectificação.

Peça n. 6 — A peça n. 6 é um prato conico, com 0,30 de diametro, o qual cobre a peça tubular n. 5; o seu effecto é: 1º, fazer pressão aos vapores já condensados e rectificados, bem como dificultar a sua passagem, o que fará desprender qualquer parte, ainda fraca, descendo pelo tubo da peça n. 5, que conduz ao copo n. 4, para fazer de novo a sua rectificação.

Tendo concluido a exposição das peças internas, cumpre declarar que este aparelho, depois de uma hora de funcionamento estará completamente secco, pois que, pelos pontos de combinação, ficarão por si esgotadas as peças sob ns. 1, 2 e 4, para de novo funcionar o aparelho, não havendo perigo de oxidação porque o aparelho ou Rectificador «Brito» é, internamente, todo estanhado.

Peça unica externa — A peça unica externa, fig. 7, é conjuncto de todas as peças já descriptas, formando o Rectificador «Brito» visto pela externa, em toda a sua integridade, sendo elle externamente dividido em tres partes, a saber: a 1ª parte é a interior onde adapta-se o prato peça n. 2, com um flango de metal de 0,35 de diametro, com um dito abaixo com 0,09 de diametro para ser adaptado no capitel do alambique; a 2ª parte é o corpo central do Rectificador, com 0,40 de altura por 0,35 de diametro com flanges de ambos os lados, para adaptar-se á 1ª parte, recebendo as peças internas em seu conjuncto, inclusive a caixa tubular, na parte superior, e a 3ª parte é uma cupula conica, com flanges que adaptará á parte n. 2, levando o prato suspenso 0,05 (peça interna n. 6 já descripta), tendo na parte superior uma união de metal, com 0,06 de diametro, para receber o tubo que irá communicar-se á serpentina; tem além disso a entrada da agua na altura de 0,10, como complemento da parte n. 2, já descripta, e sua sahida ao envez, por um tubo em forma de S, com 0,30 de extensão, para fazer pressão ao reservatorio, conservando-o sempre cheio, tendo a caixa uma pequena torneira, para esgotar o pouco residuo que porventura junto, formando pelo modo descripto, o aparelho em o seu todo.

E' evidente que as dimensões das diversas partes, que constituem o presente aparelho, poderão ser adaptadas aos tamanhos dos alambiques aos quaes forem destinados.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constituitivos da invenção:

Em um rectificador e condensador denominado «Brito».

1º, uma caldeira ou peça cylindrica vertical, em tres partes, adaptando-se sobre a caldeira ou o capitel de qualquer alambique e encerrando um rectificador combinado com um condensador tubular encimado por um prato ou cupola n. 6.

2º, o rectificador, da reivindicação acima, constituido por uma placa circular ou prato n. 2, formando junta hermetica com o corpo da caldeira, dotado de syphões e por um tubo central vertical n. 3, sustentando pela sua extremidade inferior uma peça n. 1, em forma de concha, com a qual comunica e supportando na sua extremidade superior uma peça n. 4 em forma de copo.

3º, o tubo n. 3, abrindo-se pela parte inferior, dentro da peça n. 1, e dotado de furos b, cujos mais proximos do prato n. 2, são abertos de modo a manter a superficie dos liquidos condensados, sobre o dito prato, a um nivel conveniente e acima das boccas superiores dos syphões a;

4º, um condensador tubular n. 5, encimado por uma cupula n. 6, e constituido por tubos verticaes e por placas a tubos, formando estas juntas hermeticas com a parede do corpo da caldeira. O tubo central do dito condensador de maior diametro, projectando-se da placa a tubos inferior e desembocando perto do fundo do copo n. 4;

5º, o corpo tubular, do condensador da reivindicação anterior dotado de um cano para a alimentação d'agua, de um cano de descarga sob pressão e de uma torneira para descarga dos residuos ou materias que se depositam no dito corpo.

Tudo como foi acima substancialmente descrito e representado nos desenhos annexos para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.163 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para descascador para café e outros grãos, denominado «Descascador Ferraz», invenção de José Bento Dias Ferraz, residente em S. Paulo.

Objecto da invenção é um descascador para café e outros grãos, applicavel tambem, com ligeiras modificações, a moagem de milho, café torrado, etc.

A fig. 1 do desenho annexo é uma vista em elevação e em secção axial do conjunto das peças que constituem o descascador; a fig. 2 é uma vista, em plano, da parte superior do mesmo, aberta e com a tampa articulada em posição e conveniente para mostrar as peças operadoras; figs. 3 e 4 são, respectivamente, secções por a, b, c e por c, d; as figs. 5 e 6 são vistas de detalhes.

Na placa-forma, de uma armação de madeira A, é fixada, por orelhas 1, uma bacia 2, de fundo 3, plano e de parede circular vertical 4; nessa bacia está articulada uma tampa 5, por meio de dobradiças 6, na qual se acha fixado, por meio de parafusos 7, um disco rajado 8, dotado de uma chaminé central 9, que se accomoda em uma chaminé correspondente 10, da tampa 5, recebendo a cauda 11 da moega 12.

Em um eixo vertical 13, atravessando o fundo da bacia por um orificio central 14, servindo de mancal ao dito eixo, é chavetado o centro 15 de uma corda 16, segurando, por meio de parafusos 17, um disco 18. Um pião 19 occupa a parte central do disco 18 e se acha sustentado em altura conveniente pela extremidade rosca da 20 do eixo 13 e trabalha dentro da chaminé 9 e concentricamente a mesma.

O eixo 13 é supportado, pela sua extremidade inferior 21, em uma grapaudina 22 de

volante e parafuso de graduação 23, permitindo regular a posição vertical do eixo e, por consequente, a distancia entre as faces rajadas dos discos 8 e 18. Regula-se a distancia entre o pião e chaminé 9, deslocando pião sobre o eixo por meio da roca 19, segurando-o em seguida no lugar determinado por meio da contra-roca 21.

O movimento é dado ao eixo vertical por meio das engrenagens conicas 25 e 25' e do eixo 26, levando as polias firme motora 27 e falsa 28 assim como uma polia 29, destinada a tocar a polia 30, do eixo 31, de um ventilador-aspirador 32, o qual se acha em commucação com o interior da bacia 2, pelo orificio 33, por meio da conducta 34.

O disco 8 e o interior da chaminé são rajados por sulcos radiaes, formando frizos, como indicado em 35 (figs. 2 e 4).

O disco 18 tem os frizos dispostos como indicado em 36 (fig. 2 e 3), existindo entre elles fendas 37, vasadas ao travez do disco e de largura conveniente para dar passagem á terra e ao pó que acompanham o café tratado. O pião tambem é sulcado de modo a formar os frizos indicados em 38.

A tampa 2 é mantida quando fechada, por meio de suas dobradiças 6 e de pino 39, atravessando as orelhas 10 da parede da bacia e o eixo 41, formado na base do cabo 42 de manobra da tampa.

A corda 16 é ligada ao centro 15 por meio de braços 43, de forma a deixar livre os logares da face inferior do disco 18, onde abrem-se as fendas 37.

Para se utilisar do aparelho, introduz-se o café em côco na moega 12 e põe-se o mesmo a trabalhar, regulando-se a alimentação do producto pelo r gistro de entrada 44. O trabalho de descascamento inicia-se entre o pião 19 e a chaminé 9, continua e acaba-se entre os discos 8 e 18, dirigindo-se as terras, cascas moidas e pós para o aspirador, passando pelas fendas 37, emquanto as cascas grossas e café descascado procurão a bocca de sahida 45 da bacia e a bica 46.

As formas e disposições dos frizos, nos discos chaminé e pião, serão apropriadas á natureza da materia a tratar e do trabalho a effectuar, quando se quizer empregar o aparelho a descascamento de producto differente do café em côco ou a moagem de milho, café torrado etc.; conservando-se entretanto as outras partes da machina como se acham descriptas no presente memorial.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constituitivos da invenção;

Em um descascador para café e outros grãos, denominado «Descascador Ferraz»:

1º, a combinação com uma bacia de tampa articulada, de um disco fixo de chaminé rajado por sulcos radiaes formando frizos e de um disco gyratorio encimado por um pião; sendo estas duas peças tambem dotadas de frizos e trabalhando: a primeira em frente ao disco fixo e a segunda dentro da chaminé do mesmo disco fixo;

2º, o disco gyratorio, da reivindicação acima, dotado de fendas para os fins indicados;

3º, a tampa, articulada á bacia por meio de dobradiças, supportando o disco fixo e sujeitando-se por meio de um pino, passando em ohol da tampa e orelhas da bacia;

4º, um eixo vertical de extremidade rosca recebendo u n pião, uma grapaudina, uma corda chavetada no dito eixo e sustentando o disco gyratorio, combinados para permittir regular as posições verticaes respectivas do pião e do disco gyratorio;

5º, u n ventilador aspirando, por baixo de um disco gyratorio e pelas fendas abertas no mesmo, as terras e poeiras trazidas ou produzidas pelo café descascando-se na face superior do mesmo disco;

6º, a applicação do aparelho do descascamento de grãos de diversas naturezas e á moagem de milho, café torrado, etc.;

Tudo como foi acima substancialmente descrito e representado no desenho annexo para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1896.

— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc,

## ANNUNCIOS

### Inventário do finado Antonio de Almeida Cardoso

Tendo o testamenteiro e inventariante dos bens do finado Antonio de Almeida Cardoso concluido o inventario processado perante o juizo da 1ª Pretoria desta capital, e pago o respectivo imposto de todos os legados e remanescentes da herança constante da verba testamentaria e do calculo do imposto e adjudicação, julgado pelo conselho do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, e tendo de cumprir dentro do prazo legal todas as disposições impostas pelo testador, convida de novo a todos os legatarios, inclusive afilhados de nomes desconhecidos, e herdeiros dos remanescentes a fazerem-se representar em juizo no mais breve possivel, afim de receberem o saldo liquido de seus legados e herança, verificados no respectivo calculo, sob pena de, não o fazendo, serem depositadas suas importancias no Thesouro Nacional, á disposição de quem de direito.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896. — O testamenteiro, Francisco Ferreira Vas. Rua Primeiro de Março n. 25, 1º andar.

### Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, á rua dos Benedictinos n. 30, para deliberar sobre o relatorio e contas do anno social findo em 30 de junho passado, e do respectivo parecer do conselho fiscal; bem assim para eleição de um director e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1896. — Joto A. Lahmeyer, director.

### Companhia Nacional de Construção

A directoria convoa para o dia 21 de janeiro a assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas, para deliberarem sobre o relatorio e contas da mesma directoria e respectivo parecer do conselho fiscal e, em seguida, procederem á eleição do conselho.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 37, onde se reunirá a assembléa no dia 21 de janeiro, á 1 hora da tarde.

Rio 19 de dezembro de 1896. — O presidente da companhia, Dr. Bezerra de Menezes.

## DIARIO OFFICIAL

O preço da assignatura do «Diario Official» é de 24\$000 por anno ou 12\$000 por semestre, pago adeantadamente e recolhido na Capital Federal á Thesouraria da Imprensa Nacional, e nos Estados ás Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Os funcionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito de receber a folha pelo tempo que fixarem, comtanto que este não seja inferior a um semestre, a findar a 30 de junho ou 31 de dezembro de cada anno.

Os empregados estadaes ou municipaes tambem poderão assignar a mesma folha, por esse preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

As publicações de interesse particular serão pagas adeantadamente, a partir do 1º de janeiro de 1897, em diante, á razão de 200 réis por folha.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.